

CNPJ: 14.131.569/0001-09



#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 084/2021

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE IBIRATAIA**, Estado de Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 14.131.569/0001-09, com sede administrativa na Praça 10 de Novembro, n° 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia, mediante o **PREGOEIRO**, designado pelo Decreto nº 124/2021, devidamente designado pelo Prefeito Municipal, na modalidade **PREGÃO**, **na forma ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Decreto nº 10.024, de 20/09/2019, Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 5.450/2005e, e subsidiariamente, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, Lei Complementar n.º 123, 14/12/2006, Lei Complementar nº 101, de 04/05/ 2000, Decreto nº 7.507, de 27/06/2011, Decreto Municipal nº 3.198, de 24/01/2013, Decreto Municipal nº 4.707, de 29/11/2019 e alterações pertinentes, e as exigências estabelecidas neste Edital.

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 10 de agosto de 2021 às 08h00min.

FIM DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 20 de agosto de 2021 às 08h00min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20 de agosto de 2021 às 09h00min.

OBS: Os demais prazos e datas constarão no Sistema de Pregão Eletrônico.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Plataforma Eletrônica Compras BR www.comprasbr.com.br.



CNPJ: 14.131.569/0001-09



#### 1. DO OBJETO:

- 1.1. O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA BAHIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas a seguir.
- 1.2. A licitação será realizada conforme tabela constante do Termo de Referência.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. Os recursos necessários à realização dos serviços ora licitadas, correrão à conta:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	
07.01.001	0.2.19 / 0.2.04 7.1.01	2.011 – Reforma, Conservação e Equipamentos de Unidades Escolares	3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	

#### 3. DO CREDENCIAMENTO:

- 3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 3.2 Como condição específica para participação do pregão por meio eletrônico é necessário, previamente, o credenciamento de usuário pelos licitantes, que será realizado através da Plataforma Compras BR, através do site https://comprasbr.com onde estarão dispostas as informações sobre cadastro a ser realizado, telefones (67) 3303-2730 | (67) 3303-2702, **Compras BR** ou pelo e-mail **contato@comprasbr.com.br**.
- 3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
- 3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Plataforma Compras BR, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos, sem prejuízo de demais solicitados pelo sistema:



CNPJ: 14.131.569/0001-09



- a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Plataforma, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Plataforma Compras BR. (ANEXO 04)
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Plataforma Compras BR (ANEXO 04).
- c) Especificações do objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo (se for o caso) e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.
- d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Plataforma Compras BR, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Plataforma Compras BR, conforme fundamentação no inciso III, do artigo 5º, da Lei Federal nº 10.520/02. (ANEXO 04)
- 3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

#### 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

- 4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;



CNPJ: 14.131.569/0001-09



- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA PLATAFORMA COMPRAS BR:

- 4.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Plataforma Compras BR, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: https://comprasbr.com. (NÃO EXIGIDA RECONHECIMENTO DE FIRMA, ENQUANTO DURAR A PANDEMIA DE CORONAVÍRUS)
- 4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Plataforma Compras BR, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Plataforma Compras BR.
- 4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Plataforma Compras BR a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### **PARTICIPAÇÃO:**

- 4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do



CNPJ: 14.131.569/0001-09



sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- 4.12 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06.
- 4.13 Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.13.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.13.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.13.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.13.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.13.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.13.6 Sociedades cooperativas, em cumprimento aos Acórdãos do TCU Tribunal de Contas da União nº 1815/2003 Plenário e 724/2006 Plenário;
- 4.13.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, conforme Acórdão nº 746/2014 TCU Plenário;
- 4.13.8 Instituições sem fins lucrativos, conforme Acórdão nº 2847/2019-TCU-Plenário;
- 4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: (67) 3303-2730 | (67) 3303-2702, **Compras BR** ou pelo e-mail **contato@comprasbr.com.br**.
- 4.15 É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme o art. 125 da Lei Estadual nº. 9.433/05.

#### 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta comercial inicial acompanhada das



CNPJ: 14.131.569/0001-09



planilhas de composições de preços unitários por item, contendo a descrição do objeto ofertado, marca (conforme o objeto) e o preço "unitário e total", até a data e o horário estabelecidos no sistema https://comprasbr.com, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

- 5.1.1. O licitante deverá inserir sua proposta comercial inicial acompanhado das Planilhas orçamentária (Custo Direto); Resumo do orçamento; Relatório Analítico Composições de Custos; Relatório Analítico Composições Auxiliares; Orçamento Curva ABC Serviços; Orçamento Curva ABC Insumos; Composição do BDI; Tabela de Encargos Sociais <a href="https://comprasbr.com">https://comprasbr.com</a> no campo "arquivo requerido" sem que haja nenhuma identificação do licitante, conforme item 6.6.2, sob pena de desclassificação.
- 5.1.2. A proposta comercial inicial e seus respectivos complementos que estiverem em desconformidade com as exigências editalicias serão consideradas desclassificadas, no ato da análise das propostas dos licitantes;
- 5.2. **A fase de lance será realizada pelo menor valor global.** O licitante que realizar a rodada de lances por valor inferior ao indicado no item 7.8 não terá o lance aceito.
- 5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

#### 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário e total;



CNPJ: 14.131.569/0001-09



- 6.1.2. Marca (se for o caso);
- 6.1.3. O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências contida no Anexo I do Edital, sob pena de desclassificação, expressando os valores em moeda nacional reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 6.5.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 6.5.2. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. Art 30 §5º do Decreto 10.024/2019

# 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



CNPJ: 14.131.569/0001-09



- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total global.
- 7.5.2. A disputa dos lotes pode ocorrer de forma simultânea ou sequencial.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e/ou intermediários, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de **R\$ 500,00 (quinhentos reais).**
- 7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, podendo, a Administração optar pelo modo "aberto/fechado", conforme definição no sistema.

Explicação: Adotando o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa "aberto e fechado", tal previsão é facultativa.

- O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.10. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10.1. Quando adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.





- 7.10.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.10.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.10.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.10.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o PREGOEIRO, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preco.
- 7.10.6. Quando adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO E FECHADO", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.10.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze minutos). Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.10.8. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.10.9. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.10.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.10.11. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.10.12. Poderá a PREGOEIRO, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.10.13. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo PREGOEIRO.
- 7.10.14. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- **7.11** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.12 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.13 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.





- 7.14 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.15 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço global, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.





- 7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 7.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3°, § 2°, da Lei n° 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.29.1. no país;
- 7.29.2. por empresas brasileiras;
- 7.29.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.29.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.31.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



CNPJ: 14.131.569/0001-09



#### 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação às exigências do Anexo I e ao máximo estipulado para contratação neste Edital e anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do decreto.
- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que desatender as exigências editalicias e apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação.



CNPJ: 14.131.569/0001-09



- 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

#### 9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, <u>o licitante deverá incluir, nesta fase, o documento que trata o item 9.1.1. e 9.1.2, na aba "outros documentos"</u>, visando agilizar os procedimentos, num eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<a href="https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/">https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/</a>) e cadastro de empresas inidôneas no Município. (INCLUIR COMO OUTROS DOCUMENTOS NO SISTEMA, JUNTO COM OS DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)
- 9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



CNPJ: 14.131.569/0001-09



- 9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão disponibilizar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### 9.8. Habilitação jurídica:

- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores:



CNPJ: 14.131.569/0001-09



- 9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 9.8.7. Cédula de identidade dos sócios da empresa.

#### 9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes (Municipal ou Estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual:
- 9.9.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e da Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- 9.9.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;
- 9.9.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa;
- 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### 9.10. Qualificação Econômico-Financeira:

9.10.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com respectiva demonstração do resultado do exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, obrigatoriamente firmados pelo Dirigente/Sócio qualificado para tanto e contador, com respectivo CRP válido. Quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, admitir-se-á a atualização dos valores, por



CNPJ: 14.131.569/0001-09



índices oficiais, sendo vedada a substituição das demonstrações financeiras, por balancetes ou balanços provisórios. Em se tratando de empresa nova, apresentar Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial e com o CRP do contador. Esta exigência acima se aplica também, para empresas optantes pelo Simples.

9.10.2. Certidões negativas de falência e concordata, insolvência, expedidas pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não serão aceitas Certidões com mais de 30 (trinta) dias corridos, contados da efetiva pesquisa do Cartório em relação à data da realização desta licitação, apenas consideradas para esse fim, aquelas que não têm prazo de validade próprio.

9.10.3. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

IG-	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
LG -	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG =	Ativo Total
36 -	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
IC=	Ativo Circulante
LO -	Passivo Circulante

- 9.10.4. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.
- 9.10.5. Os índices de que trata o item 9.10.3 serão calculados pela LICITANTE e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a identificação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade, constantes no documento de apresentação dos cálculos, obrigatoriamente, em papel timbrado da empresa, sob pena de inabilitação.
- 9.10.6. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93), conforme modelo constante do **Anexo V**.
- 9.10.7. Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta, conforme Anexo IX.
- 9.10.8. Alvará de Funcionamento, em plena validade, emitida pelo órgão municipal, de conformidade com objeto contratual e compatível com o objeto desta licitação, sendo que não será exigido para fins de habilitação, mas será para fins de contratação;



CNPJ: 14.131.569/0001-09



9.10.9. Apresentação ao final dos documentos de habilitação de termo de encerramento, declarando, obrigatoriamente, o número de folhas que o compõem, devendo conter na capa a titulação do conteúdo, o nome do licitante, o número do Edital, o objeto da obra em licitação com a indicação dos elementos cadastrais (item não inabilitatório);

#### 9.11. Qualificação Técnica:

- 9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante e do(s) responsável (is) técnico(s) (Engenheiro Civil ou Arquiteto) conforme atividades profissionais compatíveis para este objeto, no Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) (devidamente, em plena validade) ou Conselho, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;
- a) Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s), que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica RRT. Para a comprovação de similaridade, os atestados deveram demonstrar experiência em execução de serviços considerados como parcelas de maior relevância, sendo que, os mesmos deverão estar grifados com a finalidade de facilitar a conferência pela comissão de licitação:

#### Parcelas de maior relevância profissional:

- TELHADO/FORRO
- REVESTIMENTO PISO/PAREDE
- PINTURA
- INSTALAÇÕES HIDRAULICAS
- INSTALAÇÕES ELETRICAS
- ESQUADRIAS
- b) Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante.

Obrigatoriamente, o(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:

- Nome do contratado e do contratante;
- Nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA;
- Identificação do contrato (tipo ou natureza da obra)
- Localização da obra ou dos serviços;
- Serviços executados (Especificação e quantidade dos serviços executados);
- Data do início e término dos serviços.



CNPJ: 14.131.569/0001-09



- C) <u>Atestado de Visita Técnica/Vistoria</u><sup>1</sup>: O licitante **poderá** vistoriar o local onde serão executados os serviços, em companhia de servidor(a) da Prefeitura Municipal, conforme designação da autoridade competente, até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão, com o objetivo de se inteirar do local, condições e do grau de dificuldade existentes para execução do objeto, mediante prévio agendamento de horário, exclusivamente, pelo correio eletrônico licitação@ibirataia.ba.gov.br.
- **D)** Realizada a Visita Técnica/Vistoria, de **natureza facultativa**, será fornecido pela Sec. Mun. de Governo, atestando que o Responsável pela a Empresa visitou o local onde serão executados os serviços e tomou conhecimento de todas as obrigações do objeto da Licitação.
- E) Caso a licitante entenda por não realizar a vistoria aos locais onde serão executados os serviços, deverá apresentar uma Declaração (conforme o modelo do Anexo IX) de que conhece as condições dos locais para a execução do objeto, bem como das implicações técnicas e financeiras para execução dos serviços. Os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência desta Licitação.
  - i) Declaração autêntica da empresa, obrigatoriamente, de que, tem pleno conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceita como válida a situação em que se encontra para a realização dos serviços, se comprometendo em não exigir futuramente, qualquer tipo de compensação, em razão de dificuldades para a execução dos serviços.

#### 9.12. Documentação Complementar:

- 9.12.1. Declaração, de ter o pleno conhecimento de todas as informações e das condições para cumprimento das obrigações objeto da licitação e atendimento as exigências de habilitação, conforme Anexo V;
- 9.12.2. Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta, conforme Anexo VI:
- 9.12.3. Declaração de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, conforme Anexo VII;
- 9.12.4. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93), conforme Anexo VIII;
- 9.12.5. Declaração de enquadramento, conforme Anexo IX;
- 9.12.6. Declaração de que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, conforme Anexo X;



CNPJ: 14.131.569/0001-09



- 9.12.7. Declaração de inexistência de vínculo com a Administração Municipal, conforme Anexo XI;
- 9.12.8. Declaração de elaboração independente da proposta, conforme Anexo XIII;
- 9.12.9. Alvará de Funcionamento, em plena validade.
- 9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

### 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



CNPJ: 14.131.569/0001-09



- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

#### 11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, no Portal Plataforma Compras BR: https://comprasbr.com, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo Portal Plataforma Compras BR: https://comprasbr.com, em outros três dias, que começarão a



CNPJ: 14.131.569/0001-09



contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses..

- 11.2.4. O recurso deverá ser formulado em documento timbrado da empresa e enviado no Portal Plataforma Compras BR: https://comprasbr.com, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

#### 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

### 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



CNPJ: 14.131.569/0001-09



### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.	1.	Garantia	de	Execu	ıção:

- 14.1.2. A CONTRATADA se obriga a apresentar, na data da assinatura do presente Instrumento, a garantia de execução dos serviços por ela prestados no valor de R\$ ............ (.......), equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor do presente Contrato, a qual deverá viger até a aceitação definitiva dos serviços.
- 14.1.3. A garantia de desempenho das obrigações contratuais, no valor acima descrito, poderá ser apresentada nas modalidades abaixo relacionadas:
  - a) caução em dinheiro;
  - b) seguro garantia;
  - c) fiança bancária.
- 14.1.4. A PMI poderá descontar do valor da garantia prestada a este Contrato, toda e qualquer importância que lhe for devida pela CONTRATADA, a qualquer título, inclusive as penalidades contratuais.
- 14.1.5 A garantia de que trata esta cláusula será reforçada, a fim de alcançar a proporção estabelecida no momento da assinatura do Contrato, caso o valor do Contrato seja reajustado ou alterado.

#### 15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 15.1. Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal, no interregno mínimo de 01 (um) ano.
- 15.2. Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.
- 15.3. A empresa a ser contratada deverá apresentar Planilha de Custo demonstrando a variação e necessidade de correção dos valores, baseada em índice oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.
- 15.4. A repactuação para fazer face à elevação dos custos da contratação, respeitada a anualidade, e que vier a ocorrer durante a vigência do contrato, é direito do contratado, e não poderá alterar o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos, conforme disposto no art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal de 1988, sendo assegurado ao prestador receber pagamento mantidas as condições efetivas da proposta.
- 15.5. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quanto forem necessárias em respeito ao princípio da anualidade do reajuste dos preços da contratação, podendo ser realizadas



CNPJ: 14.131.569/0001-09



em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

- 15.6. O interregno mínimo de 01 (um) ano para a primeira repactuação/ reajuste será contado a partir:
- a) da data limite para apresentação das propostas, constante no instrumento convocatório, em relação aos custos com a execução dos serviços;
- b) da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.
- 15.7. As repactuações/ reajustes serão precedidos de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração de custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços ou de novo acordo, convenção ou dissídio coletivo que fundamente a repactuação, conforme for a variação de custos objeto da repactuação.
- 15.8. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.
- 15.9. Quando da solicitação da repactuação para fazer jus a variação de custos decorrente do mercado, esta somente será concedida mediante a comprovação pelo contratado do aumento dos custos, considerando-se:
- a) Os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;
- b) As particularidades do contrato em vigência;
- c) A nova planilha com a variação dos custos apresentada;
- d) Indicadores setoriais, valores oficiais de referência ou outros equivalentes;
- e) A disponibilidade orçamentária da contratante.

### 16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução deste processo, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim atestar o objeto segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93, competindo ao servidor ou comissão designados por meio do Decreto nº. 4.049, de 15 de agosto de 2017, primordialmente:



CNPJ: 14.131.569/0001-09



- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do objeto, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) dar imediata ciência a seus superiores dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do objeto;
- e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução deste processo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do objeto.

#### 17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### 18. DO PAGAMENTO

- 18.1. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.
- 18.2. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado, sendo que, na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal (conjunta com a Dívida Ativa da União, Procuradoria Nacional e Seguridade Social), e municipal, sob pena de não pagamento.



CNPJ: 14.131.569/0001-09



- 18.3. Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.
- 18.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.
- 18.5. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do IPCA pro rata tempore.
- 18.6. Em conformidade com o § 4º inc. II do art. 40, nas compras para entrega imediata assim entendida aquelas com prazo de entrega até trinta dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

### 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, atualizada pelo Decreto 10.024/19, o licitante/adjudicatário que:
- 19.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 19.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 19.1.3. apresentar documentação falsa;
- 19.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 19.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 19.1.6. não mantiver a proposta;
- 19.1.7. cometer fraude fiscal;
- 19.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 19.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.





- 19.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 19.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 19.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 19.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 19.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 19.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;
- 19.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 19.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 19.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- 19.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 19.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 19.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 19.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.



CNPJ: 14.131.569/0001-09



- 19.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 19.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na Minuta da Ata.

### 20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 20.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, no Portal Plataforma Compras BR: <a href="https://comprasbr.com">https://comprasbr.com</a>, em nenhuma hipótese, aqueles via presencial ou por e-mail (art. 23 do Decreto nº 10.024/2019), observado que:
- a) o Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos (art. 23, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019);
- b) as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração (art. 23, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019).
- 22.2. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, por intermédio do Portal Plataforma Compras BR: <a href="https://comprasbr.com">https://comprasbr.com</a>, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública (art. 24 do Decreto nº 10.024/2019), observado o seguinte:
- a) a impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação (art. 24, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019);
- b) a concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação (art. 24, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019);
- c) acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame (art. 24, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019).

### 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.





- 21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://comprasbr.com, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 21.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 21.12.1. ANEXO I Termo de Referência, Planilhas orçamentárias, Planilha de BDI, Planilha de custos, Composição de preços;
- 21.12.2. ANEXO II Modelo de Proposta Comercial;
- 21.12.3. ANEXO III Modelo de Declaração de Conhecimento do Edital e Atendimento às Exigências de Habilitação;
- 21.12.4. Anexo IV Modelo de Declaração de Inidoneidade;
- 21.12.5. Anexo V Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
- 21.12.6. ANEXO VI Modelo de Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor;
- 21.12.7. ANEXO VII Modelo de Declaração de Enquadramento;



CNPJ: 14.131.569/0001-09



- 21.12.8. ANEXO VIII Modelo de Declaração de Responsabilidade;
- 21.12.9. ANEXO IX Modelo de Declaração de Vínculo;
- 21.12.10. ANEXO X Minuta de Contrato;
- 21.12.11. ANEXO XII Modelo de Declaração de Elaboração Independente da Proposta.

IBIRATAIA, 10 de agosto de 2021.

MARCELO DE OLIVEIRA LIMA Pregoeiro Municipal



CNPJ: 14.131.569/0001-09



#### **ANEXO I**

#### PROJETO BÁSICO

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### **1. - OBJETO:**

O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam a contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA - BAHIA.

#### 2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A educação é um dos pilares de sustentação da sociedade. Um País, um Estado, e um Município que investe na educação de seus cidadãos, estão preparados para que possa no futuro próximo contribuir para melhorar os seus índices de desenvolvimento. O objeto deste termo é a reforma de 12 (doze) prédios escolares da rede de ensino do município de Ibirataia.

A contratação deste objeto justifica-se para atender as demandas do planejamento geral, constituído de serviços destinados às atividades institucionais e seus objetivos. O objeto desta contratação possui a necessidade de serem executados de forma frequente, com entregas continuadas.

A contratação deste objeto justifica-se pela necessidade contínua de manutenção nas escolas municipais. Tais itens são indispensáveis para manter a regularidade e garantir a continuidade das atividades escolares que são desempenhadas pelo Município de Ibirataia, e que sem a contratação dos mesmos poderá ocorrer prejuízos para os alunos.

Considerando que a contratação de empresa, visando à prestação de serviços supracitada, para atender a esta secretaria, pois se faz necessário para cumprirmos com os trabalhos designados a Prefeitura Municipal, visando tal contratação e a elaboração deste Termo para justificar a real necessidade da despesa, tendo em vista que os prédios escolares mesmo sem uso no ultimo ano devido a paralisação das aulas devido a pandemia, está se deteriorando e a manutenção preventiva e corretiva é dever do gestor. Ademais com a campanha de vacinação federal acontecendo nos Estados e Municípios começa a traçar um planejamento real para as voltas as aulas. Pelo exposto, os serviços são necessários para que possamos atender aos nossos munícipes, oferecendo um serviço público da qualidade.

A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos aos administrados. O fato é amplamente difundido na Doutrina, onde se cita o insigne doutrinador Marçal Justen Filho, discorrendo acerca do tema:

"A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro."



CNPJ: 14.131.569/0001-09



Desta forma, a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA - BAHIA se faz necessário evitando assim a paralisação dos serviços que já são oferecidos para a população, e que, com a sua paralisação possa causar prejuízos de ordem econômicos e administrativos para a Gestão Pública.

### 3. DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

A Planilha Orçamentária teve como referência o SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI e ORSE.

VALOR ESTIMADO: R\$ 882.601,63 (oitocentos e oitenta e dois mil seiscentos e um reais e sessenta e três centavos), conforme planilha no anexo I.

#### 4. DAS UNIDADES DE ENSINO

O presente termo tem como objetivo a reforma de 12 (doze) unidades de ensino conforme relação a seguir:

NOME	ENDEREÇO
SERVIÇOS PRELIMINARES	-
	Rua Pedro Silva, 12- Massaranduba, Ibirataia -
ESOLA BATISTA RAIO DE SOL	Bahia
ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DE SOUZA	Rua Maria Alexandrina, 02- Massaranduba,
MASSARANDUBA	Ibirataia - Bahia
	Rua Salvio Rosa de Assis, 13, Manoel Pereira,
COLÉGIO MUNICIPAL PAULO SOUTO	Ibirataia BA
ESCOLA MUNICIPAL PROF. MARLENE	Praca Agnelo Calixto Santana, 01- Augusto
DO ROSARIO SANTOS	Nasser Borges
ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES	Rua Tobias Barreto, 25, Centro, Ibirataia BA
ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO PEDRO	Rua Jose Alves De Souza, 21, Centro, Ibirataia -
ANDRADE	BA
ESCOLA MUNICIPAL ERALDO TINOCO	Rua Anesia Abdon Calheira, 10, Centro, Ibirataia
DE MELO	- BA
ESCOLA MUNICIPAL MARIANA	Rua Belarmino De Souza, 03- Centro, Ibirataia -
ANDRADE MEIRA	Bahia
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FIRMINO DA	
SILVA	Rua Lauro De Freitas, 70, Centro, Ibirataia - BA
ESCOLA MUNICIPAL MANOEL TINOCO	
DE MIRANDA	Povoado de Tesourinhas, Ibirataia- BA
ESCOLA MAURO BARREIRA DE	
ALENCAR	Distrito de Algodão, Ibirataia-BA
NÚCLEO DE ATENDIMENTO	Rua Belarmino De Souza, Centro, Ibirataia -
EDUCACIONAL ESPECIALIZADO- NAEE	Bahia

#### 5. DA UNIDADE FISCALIZADORA:

A Fiscalização do cumprimento do Contrato caberá ao Setor de Obras, por servidor especificamente designado para este fim.



CNPJ: 14.131.569/0001-09



O futuro contrato será regido pela execução indireta, sob regime de <u>empreitada por preço global</u>, compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, por parte da CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá iniciar os serviços dentro do prazo de 5 (cinco) dias contados da assinatura do contrato e concluí-los em até 12 (doze) meses, conforme a o Cronograma-físico financeiro elaborado pelo setor de engenharia.

Prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato;

Os prazos de poderão ser prorrogados, por livre estipulação das partes contratantes, caso ocorra qualquer motivo de força maior.

Após a conclusão dos serviços, o Engenheiro do Setor de Obras da Prefeitura Municipal emitirá um laudo de recebimento provisório, pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, caso em que a **CONTRATADA** fica obrigada a efetuar qualquer reparo que se fizer necessário.

Após o prazo de que trata o parágrafo anterior, a obra será recebida definitivamente, caso em que a **CONTRATADA** ficará responsável pelo prazo de **12 (doze) meses**, se obrigando a executar as suas expensas quaisquer reparos que se fizerem necessários.

Os serviços executados pela CONTRATADA serão em conformidade com o Projeto Básico.

### 6. DAS OBRIGAÇÕES CONSTRATUAIS ESPECÍFICAS:

#### I - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Instruir seus empregados para cumprirem as Normas Internas da Prefeitura Municipal;
- b) Indenizar danos ou prejuízos a Prefeitura Municipal ou a terceiros causados pelo descumprimento das normas contratuais ou negligência comprovada;
- c) Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, trabalhistas e sociais da empresa e seus empregados, mantendoos atualizados e quitados de acordo com as normas vigentes.
- d) Responsabilizar-se integralmente pelos servicos licitados e contratados, nos termos da legislação vigente;
- e) Exibir sempre que solicitada pela Administração, documentação comprobatória de que se encontra adimplente com o recolhimento dos encargos de qualquer natureza incidentes sobre o contrato em execução;
- f) Ser responsável quanto ao correto atendimento da proposta apresentada no certame;
- g) Facilitar a fiscalização a ser desenvolvida pela CONTRATANTE, através do seu representante, prestando as informações solicitadas;
- h) Manter disciplina no local de trabalho;
- i) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação.
- j) A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições do instrumento de contrato constante do Anexo do Edital, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.
- l) fornecer os bens/serviços de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;
- m) zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- n) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;



CNPJ: 14.131.569/0001-09



o) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência.

#### **II - DA CONTRATANTE:**

- a) Exercer a fiscalização dos serviços contratados;
- b) Convocar a licitante para executar os serviços;
- c) Atestar as Notas Fiscais/Faturas correspondentes aos serviços prestados; e
- d) Efetuar o pagamento dos serviços executados.

#### 7. DA VIGÊNCIA:

Os serviços requeridos neste termo terão vigência de até 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, disponível no endereço www.ibirataia.ba.gov.br, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

#### 8. DA RESCISÃO:

A inexecução, total ou parcial, do futuro contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei n.º 8.666/93. O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93;

Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

#### 9. DO PAGAMENTO:

- I. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal acompanhada de medição e relatório fotográfico, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.
- II. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste termo, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- III. O pagamento será precedido de consulta da regularidade fiscal, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste edital.
- IV. Na hipótese de irregularidade na condição fiscal, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



CNPJ: 14.131.569/0001-09



VI. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

VII. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

VIII. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

IX. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

### 10. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A contratação para fornecimento/prestação do serviço do objeto deste Termo de Referência tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

### 11. DA COMPOSIÇÃO DO BDI ADOTADO:

Conforme Planilha em anexo I.

#### 12. DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:

Conforme Planilha em anexo I.

#### 13. TABELA DE RESUMO DE CUSTOS:

Conforme Planilha em anexo I.

#### 14. PLANTAS:

Conforme Planilha em anexo I.

### 15. DA SUGESTÃO PARA HABILITAÇÃO:

### Qualificação Técnica:

Registro ou inscrição da empresa licitante e do(s) responsável (is) técnico(s) (Engenheiro Civil ou Arquiteto) conforme atividades profissionais compatíveis para este objeto, no Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) (devidamente, em plena validade) ou Conselho, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s), que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de



CNPJ: 14.131.569/0001-09



Responsabilidade Técnica – RRT. Para a comprovação de similaridade, os atestados deveram demonstrar experiência em execução de serviços considerados como parcelas de maior relevância, sendo que, os mesmos deverão estar grifados com a finalidade de facilitar a conferência pela comissão de licitação:

#### Parcelas de maior relevância profissional:

- TELHADO/FORRO
- REVESTIMENTO PISO/PAREDE
- PINTURA
- INSTALAÇÕES HIDRAULICAS
- INSTALAÇÕES ELETRICAS
- ESQUADRIAS

Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante.

Obrigatoriamente, o(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:

- Nome do contratado e do contratante;
- Nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA:
- ➤ Identificação do contrato (tipo ou natureza da obra)
- ➤ Localização da obra ou dos serviços;
- > Serviços executados (Especificação e quantidade dos serviços executados);
- Data do início e término dos serviços.

Atestado de Visita Técnica/Vistoria<sup>2</sup>: O licitante **poderá** vistoriar o local onde serão executados os serviços, em companhia de servidor(a) da Prefeitura Municipal, conforme designação da autoridade competente, até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão, com o objetivo de se inteirar do local, condições e do grau de dificuldade existentes para execução do objeto, mediante prévio agendamento de horário, exclusivamente, pelo correio eletrônico <u>licitação@ibirataia.ba.gov.br.</u>

Realizada a Visita Técnica/Vistoria, de **natureza facultativa**, será fornecido pela Sec. Mun. de Governo, atestando que o Responsável pela a Empresa visitou o local onde serão executados os serviços e tomou conhecimento de todas as obrigações do objeto da Licitação.

Caso a licitante entenda por não realizar a vistoria aos locais onde serão executados os serviços, deverá apresentar uma Declaração (conforme o modelo do Anexo IX) de que conhece as condições dos locais para a execução do objeto, bem como das implicações técnicas e financeiras para execução dos serviços. Os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência desta Licitação.

Declaração autêntica da empresa, obrigatoriamente, de que, tem pleno conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceita como válida a situação em que se encontra para a realização

\_



CNPJ: 14.131.569/0001-09



dos serviços, se comprometendo em não exigir futuramente, qualquer tipo de compensação, em razão de dificuldades para a execução dos serviços.

Ibirataia – Ba, 20 de julho de 2021

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Yan Rocha de Santana ENGENHEIRO CIVIL CREA BA 051864620-3



CNPJ: 14.131.569/0001-09



#### PLANILHA OÇAMENTÁRIA UNIFICADA - TODOS OS PREDIOS ESCOLARES

Bancos B.D.I.

SINAPI - 12/2020 - Bahia ORSE - 11/2020 - Sergipe 25,0%

Encargos Sociais

Não Desonerado: Horista: 113,04% Mensalista: 70,24%

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
			Descrição					
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					7.401,78
1.1	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	m²	18	328,97	411,21	7.401,78
2			ESCOLA RAIO DE SOL					88.633,58
2.1			TELHADO/FORRO					34.002,95
2.1.1	100330	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	607	15,48	19,35	11.745,45
2.1.2	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	290	61,40	76,75	22.257,50
2.2			REVESTIMENTOS PISO/PAREDE					28.630,78
2.2.1	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	150	34,40	43,00	6.450,00
2.2.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	1476,7 5	12,02	15,02	22.180,78
2.3			INSTALAÇÕES					13.694,10
2.3.1			HIDRÁULICA					2.658,48
2.3.1.	COMP 13.7	Próprio	REVISÃO DAS INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIA OU A SUBSTITUIÇÃO SE NECESSÁRIO (TUBOS, TORNEIRAS, VAZOS, MANGUEIRA FLEX.)	M	38	55,97	69,96	2.658,48
2.3.2			ELÉTRICA					11.035,62
2.3.2.	COMP 13.8	Próprio	INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO	un	6	1.048,58	1.310,72	7.864,32





1								
'								
2.3.2.	COMP 13.9	Próprio	REVISÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ACESSÓRIOSCOM REAPROVEITAMENTO DE MATERIA OU A SUBSTITUIÇÃO SE NECESSÁRIO (CABOS,LAMPADAS, TOMADAS E INTERRUPTORES)	M	82	40,92	51,15	4.194,30
2.4			ESQUADRIAS					11.282,75
2.4.1	COMP 14.0	Próprio	REVISÃO DE ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS (PORTAS)	UN	23	129,07	161,33	3.710,59
2.4.2	COMP 14.0	Próprio	REVISÃO DE ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS (JANELAS)	UN	27	129,07	161,33	4.355,91
2.4.3	84659	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m²	155	16,60	20,75	3.216,25
3			ESCOLA MASSARANDUBA					76.847,25
3.1			TELHADO/FORRO					35.567,50
3.1.1	100330	SINAPI	REVISÃO DO TELHADO COM RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	480	15,48	19,35	9.288,00
3.1.2	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	298	61,40	76,75	22.871,50
3.1.3	55960	SINAPI	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	m²	480	5,68	7,10	3.408,00
3.2			REVESTIMENTOS PISO/PAREDE					15.647,40
3.2.1	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 06/2014	m²	60	34,40	43,00	2.580,00
3.2.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	870	12,02	15,02	13.067,40
3.3			INSTALAÇÕES					17.778,84
3.3.1			HIDRÁULICA					3.725,37
3.3.1.	COMP 13.7	Próprio	REVISÃO DAS INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIA OU A SUBSTITUIÇÃO SE NECESSÁRIO (TUBOS, TORNEIRAS, VAZOS, MANGUEIRA FLEX.)	M	53,25	55,97	69,96	3.725,37
3.3.2			ELÉTRICA					14.053,47
3.3.2.	COMP 13.8	Próprio	INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO	un	6	1.048,58	1.310,72	7.864,32





3.3.2.	COMP 13.9	Próprio	REVISÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ACESSÓRIOSCOM REAPROVEITAMENTO DE MATERIA OU A SUBSTITUIÇÃO SE NECESSÁRIO (CABOS,LAMPADAS, TOMADAS E INTERRUPTORES)	M	121	40,92	51,15	6.189,15
3.4			ESQUADRIAS					7.572,16
3.4.1	COMP 14.0	Próprio	REVISÃO DE ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	13	129,07	161,33	2.097,29
3.4.2	84659	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m²	155	16,60	20,75	3.216,25
3.4.3	COMP 14.0	Próprio	REVISÃO DE ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	14	129,07	161,33	2.258,62
3.5			DEMOLIÇÃO					281,35
3.5.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	5	45,02	56,27	281,35
4			COLÉGIO PAULO SOLTO					134.927,00
4.1			TELHADO/FORRO					64.973,00
4.1.1	100330	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	m²	970	15,48	19,35	18.769,50
4.1.2	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 P	m²	602	61,40	76,75	46.203,50
4.2			REVESTIMENTOS PISO/PAREDE					31.542,00
4.2.1	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	2100	12,02	15,02	31.542,00
4.3			INSTALAÇÕES					26.514,45
4.3.1			HIDRÁULICA/HIDROSANITÁRIAS					4.698,96
4.3.1.	COMP 13.7	Próprio	REVISÃO DAS INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIA OU A SUBSTITUIÇÃO SE NECESSÁRIO (TUBOS, TORNEIRAS, VAZOS, MANGUEIRA FLEX.)	M	42	55,97	69,96	2.938,32
4.3.1.	92105	SINAPI	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUCÇÃO COM CAMINHÃO TRUCADO DE PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 15935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE LIMPADORA A SUCÇÃO, TANQUE 12000 L - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015	Н	12	117,38	146,72	1.760,64
4.3.2			ELÉTRICA					21.815,49
4.3.2.	COMP 13.8	Próprio	INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO	un	12	1.048,58	1.310,72	15.728,64





4.3.2.	COMP 13.9	Próprio	REVISÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ACESSÓRIOSCOM REAPROVEITAMENTO DE MATERIA OU A SUBSTITUIÇÃO SE NECESSÁRIO (CABOS,LAMPADAS, TOMADAS E INTERRUPTORES)	M	169	40,92	51,15	8.644,35
4.4			ESQUADRIAS					9.340,05
4.4.1	COMP 14.0	Próprio	REVISÃO DE ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS ( PORTA )	UN	20	129,07	161,33	3.226,60
4.4.2	COMP 14.0	Próprio	REVISÃO DE ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS (JANELA)	UN	15	129,07	161,33	2.419,95
4.4.3	84659	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m²	178	16,60	20,75	3.693,50
5			ESCOLA MARLENE DO ROSÁRIO					33.651,80
5.1			TELHADO/FORRO					6.675,75
5.1.1	100330	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	345	15,48	19,35	6.675,75
5.2			REVESTIMENTOS PISO/PAREDE					13.921,82
5.2.1	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	841	12,02	15,02	12.631,82
5.2.2	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 06/2014	m²	30	34,40	43,00	1.290,00
5.3			INSTALAÇÕES					6.807,47
5.3.1			HIDRÁULICA/HIDROSANITÁRIAS					4.096,52
5.3.1. 1	COMP 13.7	Próprio	REVISÃO DAS INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIA OU A SUBSTITUIÇÃO SE NECESSÁRIO (TUBOS, TORNEIRAS, VAZOS, MANGUEIRA FLEX.)	М	25	55,97	69,96	1.749,00
5.3.1.	92105	SINAPI	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUCÇÃO COM CAMINHÃO TRUCADO DE PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 15935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE LIMPADORA A SUCÇÃO, TANQUE 12000 L - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 11/2015	Н	16	117,38	146,72	2.347,52
5.3.2			ELÉTRICA					2.710,95
5.3.2. 1	COMP 13.9	Próprio	REVISÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ACESSÓRIOSCOM REAPROVEITAMENTO DE MATERIA OU A SUBSTITUIÇÃO SE NECESSÁRIO (CABOS,LAMPADAS, TOMADAS E INTERRUPTORES)	M	53	40,92	51,15	2.710,95
5.4			ESQUADRIAS					6.246,76





5.4.1	84659	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m²	130	16,60	20,75	2.697,50
5.4.2	COMP 14.0	Próprio	REVISÃO DE ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS (PORTA)	UN	9	129,07	161,33	1.451,97
5.4.3	COMP 14.0	Próprio	REVISÃO DE ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS (JANELA)	UN	13	129,07	161,33	2.097,29
6			ESCOLA CASTRO ALVES					48.333,97
6.1			TELHADO/FORRO					22.906,17
6.1.1	100330	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	m²	390,5	15,48	19,35	7.556,17
6.1.2	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	200	61,40	76,75	15.350,00
6.2			REVESTIMENTOS PISO/PAREDE					12.845,10
6.2.1	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	35	34,40	43,00	1.505,00
6.2.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	755	12,02	15,02	11.340,10
6.3			INSTALAÇÕES					9.083,75
6.3.1			HIDRÁULICA/HIDROSANITÁRIAS					1.539,12
6.3.1.	COMP 13.7	Próprio	REVISÃO DAS INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIA OU A SUBSTITUIÇÃO SE NECESSÁRIO (TUBOS, TORNEIRAS, VAZOS, MANGUEIRA FLEX.)	M	22	55,97	69,96	1.539,12
6.3.2			ELÉTRICA					7.544,63
6.3.2.	COMP 13.8	Próprio	INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO	un	4	1.048,58	1.310,72	5.242,88
6.3.2.	COMP 13.9	Próprio	REVISÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ACESSÓRIOSCOM REAPROVEITAMENTO DE MATERIA OU A SUBSTITUIÇÃO SE NECESSÁRIO (CABOS,LAMPADAS, TOMADAS E INTERRUPTORES)	M	45	40,92	51,15	2.301,75
6.4			ESQUADRIAS					3.498,95
6.4.1	COMP 14.0	·	REVISÃO DE ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS ( PORTA )	UN	9	129,07	161,33	1.451,97
6.4.2	COMP 14.0	Próprio	REVISÃO DE ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS ( JANELA )	UN	6	129,07	161,33	967,98
6.4.3	84659	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m²	52	16,60	20,75	1.079,00
7			ESCOLA ANTÔNIO PEDRO DE ANDRADE					39.200,14





7.1			TELHADO/FORRO					11.885,50
7.1.1	100330	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	170	15,48	19,35	3.289,50
7.1.2	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	112	61,40	76,75	8.596,00
7.2			REVESTIMENTOS PISO/PAREDE					12.970,40
7.2.1	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	520	12,02	15,02	7.810,40
1.2.2	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	120	34,40	43,00	5.160,00
7.3			INSTALAÇÕES					9.554,65
7.3.1			HIDRÁULICA/HIDROSANITÁRIAS					3.832,24
7.3.1. 1	92105	SINAPI	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUCÇÃO COM CAMINHÃO TRUCADO DE PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 15935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE LIMPADORA A SUCÇÃO, TANQUE 12000 L - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 11/2015	Н	8	117,38	146,72	1.173,76
7.3.1. 2	COMP 13.7	Próprio	REVISÃO DAS INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIA OU A SUBSTITUIÇÃO SE NECESSÁRIO (TUBOS, TORNEIRAS, VAZOS, MANGUEIRA FLEX.)	M	38	55,97	69,96	2.658,48
7.3.2			ELÉTRICA					5.722,41
7.3.2. 1	COMP 13.8	Próprio	INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO	un	3	1.048,58	1.310,72	3.932,16
7.3.2. 2	COMP 13.9	Próprio	REVISÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ACESSÓRIOSCOM REAPROVEITAMENTO DE MATERIA OU A SUBSTITUIÇÃO SE NECESSÁRIO (CABOS,LAMPADAS, TOMADAS E INTERRUPTORES)	M	35	40,92	51,15	1.790,25
7.4			ESQUADRIAS					4.789,59
7.4.1	COMP 14.0	Próprio	REVISÃO DE ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS ( PORTA )	UN	9	129,07	161,33	1.451,97
7.4.2	COMP 14.0	Próprio	REVISÃO DE ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS ( JANELA )	UN	14	129,07	161,33	2.258,62
7.4.3	84659	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m²	52	16,60	20,75	1.079,00
8			ESCOLA ERALDO TINÔCO					61.525,10





8.1			TELHADO/FORRO					25.012,00
8.1.1	100330	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	m²	420	15,48	19,35	8.127,00
8.1.2	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	220	61,40	76,75	16.885,00
8.2			REVESTIMENTOS PISO/PAREDE					16.071,40
8.2.1	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	1070	12,02	15,02	16.071,40
8.3			INSTALAÇÕES					12.267,83
8.3.1			HIDRÁULICA/HIDROSANITÁRIAS					3.412,48
8.3.1.	92105	SINAPI	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUCÇÃO COM CAMINHÃO TRUCADO DE PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 15935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE LIMPADORA A SUCÇÃO, TANQUE 12000 L - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 11/2015	Н	8	117,38	146,72	1.173,76
8.3.1. 2	COMP 13.7	Próprio	REVISÃO DAS INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIA OU A SUBSTITUIÇÃO SE NECESSÁRIO (TUBOS, TORNEIRAS, VAZOS, MANGUEIRA FLEX.)	M	32	55,97	69,96	2.238,72
8.3.2			ELÉTRICA					8.855,35
8.3.2. 1	COMP 13.8	Próprio	INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO	un	5	1.048,58	1.310,72	6.553,60
8.3.2.	COMP 13.9	Próprio	REVISÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ACESSÓRIOSCOM REAPROVEITAMENTO DE MATERIA OU A SUBSTITUIÇÃO SE NECESSÁRIO (CABOS,LAMPADAS, TOMADAS E INTERRUPTORES)	M	45	40,92	51,15	2.301,75
8.4			ESQUADRIAS					8.173,87
8.4.1	COMP 14.0	Próprio	REVISÃO DE ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	13	129,07	161,33	2.097,29
8.4.2	COMP 14.0	Próprio	REVISÃO DE ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	8	129,07	161,33	1.290,64
8.4.3	84659	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m²	74	16,60	20,75	1.535,50
8.4.4	8900	ORSE	Portão de ferro de abrir com uma folha, com barra quadrada de 1/2" na vertical, uma barra de quadrada de 1/2" na horizontal e quadro com barra de ferro de 1/2", inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores com parafusos	m²	4,5	577,86	722,32	3.250,44
9			COLÉGIO MARIANE ANDRADE MEIRA					116.433,01





9.1			TELHADO/FORRO					51.662,25
9.1.1		SINAPI	DETIDADA E DECOLOCAÇÃO DE	m²	885	15,48	19,35	17 104 75
9.1.1	100330	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m-	000	15,46	19,55	17.124,75
9.1.2	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	450	61,40	76,75	34.537,50
9.2			REVESTIMENTOS PISO/PAREDE					27.266,25
9.2.1	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1815,3 3	12,02	15,02	27.266,25
9.3			INSTALAÇÕES					30.842,49
9.3.1			HIDRÁULICA/HIDROSANITÁRIAS					5.806,68
9.3.1. 1	COMP 13.7	Próprio	REVISÃO DAS INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIA OU A SUBSTITUIÇÃO SE NECESSÁRIO (TUBOS, TORNEIRAS, VAZOS, MANGUEIRA FLEX.)	М	83	55,97	69,96	5.806,68
9.3.2			ELÉTRICA					22.569,95
9.3.2. 1	COMP 13.8	Próprio	INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO	un	10	1.048,58	1.310,72	13.107,20
9.3.2.	COMP 13.9	Próprio	REVISÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ACESSÓRIOSCOM REAPROVEITAMENTO DE MATERIA OU A SUBSTITUIÇÃO SE NECESSÁRIO (CABOS,LAMPADAS, TOMADAS E INTERRUPTORES)	М	185	40,92	51,15	9.462,75
9.4			ESQUADRIAS					9.127,88
9.4.1	COMP 14.0	Próprio	REVISÃO DE ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	16	129,07	161,33	2.581,28
9.4.2	COMP 14.0	Próprio	REVISÃO DE ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	20	129,07	161,33	3.226,60
9.4.3	84659	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m²	160	16,60	20,75	3.320,00
10			JOSÉ FIRMINO DA SILVA					93.568,01
10.1			TELHADO/FORRO					19.833,75
10.1. 1	100330	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	1025	15,48	19,35	19.833,75
10.2			REVESTIMENTOS PISO/PAREDE					29.999,44
10.2. 1	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1997,3	12,02	15,02	29.999,44
10.3			INSTALAÇÕES					31.088,91





40.0			HIDRÁULICA/HIDROSANITÁRIAS					11.875,68
10.3. 1								
10.3. 1.1	COMP 13.7	Próprio	REVISÃO DAS INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIA OU A SUBSTITUIÇÃO SE NECESSÁRIO (TUBOS, TORNEIRAS, VAZOS, MANGUEIRA FLEX.)	M	132	55,97	69,96	9.234,72
10.3. 1.2	92105	SINAPI	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUCÇÃO COM CAMINHÃO TRUCADO DE PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 15935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE LIMPADORA A SUCÇÃO, TANQUE 12000 L - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015	Н	18	117,38	146,72	2.640,96
10.3. 2			ELÉTRICA					20.564,45
10.3. 2.1	COMP 13.8	Próprio	INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO	un	9	1.048,58	1.310,72	11.796,48
10.3. 2.2	13.9	Próprio	REVISÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ACESSÓRIOSCOM REAPROVEITAMENTO DE MATERIA OU A SUBSTITUIÇÃO SE NECESSÁRIO (CABOS,LAMPADAS, TOMADAS E INTERRUPTORES)	M	171,42	40,92	51,15	8.767,97
10.4			ESQUADRIAS					11.294,69
10.4. 1	COMP 14.0	Próprio	REVISÃO DE ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS ( PORTAS )	UN	21	129,07	161,33	3.387,93
10.4. 2	14.0	Próprio	REVISÃO DE ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS ( JANELA)	UN	22	129,07	161,33	3.549,26
10.4. 3	84659	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m²	210	16,60	20,75	4.357,50
11			ESCOLA TESOURINHAS					40.756,38
11.1			TELHADO/FORRO					12.427,30
11.1. 1	100330	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	198	15,48	19,35	3.831,30
11.1. 2	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	112	61,40	76,75	8.596,00
11.2			REVESTIMENTOS PISO/PAREDE					11.291,60
11.2. 1	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	580	12,02	15,02	8.711,60
11.2. 2	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	60	34,40	43,00	2.580,00
11.3			INSTALAÇÕES					12.415,96





			HIDRÁULICA/HIDROSANITÁRIAS		_			3.148,20
11.3. 1			THERAGEIGATHEROSANTARIAS					3.140,20
11.3. 1.1	COMP 13.7	Próprio	REVISÃO DAS INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIA OU A SUBSTITUIÇÃO SE NECESSÁRIO (TUBOS, TORNEIRAS, VAZOS, MANGUEIRA FLEX.)	M	45	55,97	69,96	3.148,20
11.3. 2			ELÉTRICA					9.267,76
11.3. 2.1	COMP 13.8	Próprio	INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO	un	2	1.048,58	1.310,72	2.621,44
11.3.	COMP 13.9	Próprio	REVISÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ACESSÓRIOSCOM REAPROVEITAMENTO DE MATERIA OU A SUBSTITUIÇÃO SE NECESSÁRIO (CABOS,LAMPADAS, TOMADAS E INTERRUPTORES)	M	120	40,92	51,15	6.138,00
11.3. 2.3	93146	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 01/2016	UN	2	203,33	254,16	508,32
11.4			ESQUADRIAS					4.621,52
11.4. 1	COMP 14.0	Próprio	REVISÃO DE ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS (PORTAS)	UN	8	129,07	161,33	1.290,64
11.4. 2	COMP 14.0	Próprio	REVISÃO DE ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS (JANELAS)	UN	11	129,07	161,33	1.774,63
11.4. 3	84659	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m²	75	16,60	20,75	1.556,25
12			ESCOLA ALGODÃO					96.698,72
12.1			TELHADO/FORRO					36.402,50
12.1. 1	100330	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	m²	850	15,48	19,35	16.447,50
12.1. 2	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 P	m²	260	61,40	76,75	19.955,00
12.2			REVESTIMENTOS PISO/PAREDE					22.062,40
12.2. 1	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1320	12,02	15,02	19.826,40
12.2.	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	52	34,40	43,00	2.236,00
12.3			INSTALAÇÕES					26.408,97





12.3.			HIDRÁULICA/HIDROSANITÁRIAS					7.707,24
12.3. 1								
12.3. 1.1	COMP 13.7	Próprio	REVISÃO DAS INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIA OU A SUBSTITUIÇÃO SE NECESSÁRIO (TUBOS, TORNEIRAS, VAZOS, MANGUEIRA FLEX.)	M	85	55,97	69,96	5.946,60
12.3. 1.2	92105	SINAPI	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUCÇÃO COM CAMINHÃO TRUCADO DE PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 15935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE LIMPADORA A SUCÇÃO, TANQUE 12000 L - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 11/2015	Η	12	117,38	146,72	1.760,64
12.3. 2			ELÉTRICA					18.701,73
12.3. 2.1	COMP 13.8	Próprio	INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO	un	9	1.048,58	1.310,72	11.796,48
12.3. 2.2	COMP 13.9	Próprio	REVISÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ACESSÓRIOSCOM REAPROVEITAMENTO DE MATERIA OU A SUBSTITUIÇÃO SE NECESSÁRIO (CABOS,LAMPADAS, TOMADAS E INTERRUPTORES)	М	135	40,92	51,15	6.905,25
12.4			ESQUADRIAS					11.824,85
12.4. 1	COMP 14.0	Próprio	REVISÃO DE ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS (PORTAS)	UN	25	129,07	161,33	4.033,25
12.4. 2	COMP 14.0	Próprio	REVISÃO DE ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS (JANELAS)	UN	20	129,07	161,33	3.226,60
12.4. 3	84659	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m²	220	16,60	20,75	4.565,00
13			Núcleo de Atendimento Educacional Especializado- NAEE					44.624,89
13.1			TELHADO/FORRO					12.306,00
13.1. 1	100330	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	160	15,48	19,35	3.096,00
13.1. 2	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	120	61,40	76,75	9.210,00
13.2			REVESTIMENTOS PISO/PAREDE					15.347,00
13.2. 1	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	850	12,02	15,02	12.767,00
13.2. 2	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 06/2014	m²	60	34,40	43,00	2.580,00
13.3			INSTALAÇÕES					13.479,68



CNPJ: 14.131.569/0001-09



1.3.1			HIDRÁULICA/HIDROSANITÁRIAS					2.098,80
13.3. 1.1	COMP 13.7	Próprio	REVISÃO DAS INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIA OU A SUBSTITUIÇÃO SE NECESSÁRIO (TUBOS, TORNEIRAS, VAZOS, MANGUEIRA FLEX.)	M	30	55,97	69,96	2.098,80
13.3. 2			ELÉTRICA					11.380,88
13.3. 2.1	COMP 13.8	Próprio	INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO	un	4	1.048,58	1.310,72	5.242,88
13.3. 2.2	COMP 13.9	Próprio	REVISÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ACESSÓRIOSCOM REAPROVEITAMENTO DE MATERIA OU A SUBSTITUIÇÃO SE NECESSÁRIO (CABOS,LAMPADAS, TOMADAS E INTERRUPTORES)	M	120	40,92	51,15	6.138,00
13.4			ESQUADRIAS					3.492,21
13.4. 1	COMP 14.0	Próprio	REVISÃO DE ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS (PORTAS)	UN	4	129,07	161,33	645,32
13.4. 2	COMP 14.0	Próprio	REVISÃO DE ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS (JANELAS )	UN	8	129,07	161,33	1.290,64
13.4. 3	84659	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m²	75	16,60	20,75	1.556,25

 Total sem BDI
 706.142,08

 Total do BDI
 176.459,55

Total Geral 882.601,63



CNPJ: 14.131.569/0001-09



#### **PLANILHA DE BDI**

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	
Endereço:	
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,67%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,74%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,97%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,21%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	8,96%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	СР	3,65%		3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	ок	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	25,00%	ок	19,60%	20,97%	24,23%
BDI COM desoneração	BDI PAD	-	ок			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)^*(1+DF)^*(1+L)}{(1-CP-ISS-CPRB)}^{-1}$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para , é de 40%, com a respectiva alíquota de 5%.



CNPJ: 14.131.569/0001-09



Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

#### **PLANILHA DE RESUMO DE CUSTOS**

TABELA RESUMO DOS CUSTOS										
MÃO DE OBRA R\$ 282.456,83 4										
MATERIAL R\$ 423.685,25										
VALOR TOTAL SEM BDI	R\$	706.142,08	100%							
BDI 25,00% R\$ 176.459,55										
		882.601,63								



CNPJ: 14.131.569/0001-09



#### CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO UNIFICADO

Item	Descrição		Total Por Etapa		30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		100%		100%				
		R\$	7.401,78	R\$	7.401,78				
2	ESCOLA RAIO DE SOL		100%		30%		40%		30%
		R\$	88.633,58	R\$	26.590,07	R\$	35.453,43	R\$	26.590,07
3	ESCOLA MASSARANDUBA		100%		30%		40%		30%
		R\$	76.847,25	R\$	23.054,18	R\$	30.738,90	R\$	23.054,18
4	COLÉGIO PAULO SOLTO		100%		25%		50%		25%
		R\$	134.927,00	R\$	33.731,75	R\$	67.463,50	R\$	33.731,75
5	ESCOLA MARLENE DO ROSÁRIO		100%		25%		50%		25%
		R\$	33.651,80	R\$	8.412,95	R\$	16.825,90	R\$	8.412,95
6	ESCOLA CASTRO ALVES		100%		30%		40%		30%
		R\$	48.333,97	R\$	14.500,19	R\$	19.333,59	R\$	14.500,19



CNPJ: 14.131.569/0001-09



7	ESCOLA ANTÔNIO PEDRO DE ANDRADE		100%		20%		50%		30%
		R\$	39.200,14	R\$	7.840,03	R\$	19.600,07	R\$	11.760,04
8	ESCOLA ERALDO TINÔCO		100%		25%		50%		25%
		R\$	61.525,10	R\$	15.381,28	R\$	30.762,55	R\$	15.381,28
9	COLÉGIO MARIANE ANDRADE MEIRA		100%		25%		50%		25%
		R\$	116.433,01	R\$	29.108,25	R\$	58.216,51	R\$	29.108,25
10	JOSÉ FIRMINO DA SILVA		100%		25%		50%		25%
		R\$	93.568,01	R\$	23.392,00	R\$	46.784,01	R\$	23.392,00
11	ESCOLA TESOURINHAS		100%		30%		40%		30%
		R\$	40.756,38	R\$	12.226,91	R\$	16.302,55	R\$	12.226,91
12	ESCOLA ALGODÃO		100%		30%		50%		20%
		R\$	96.698,72	R\$	29.009,62	R\$	48.349,36	R\$	19.339,74
13	Núcleo de Atendimento Educacional Especializado- NAEE		100%		30%		40%		30%
		R\$	44.624,89	R\$	13.387,47	R\$	17.849,96	R\$	13.387,47
Porcent	tagem				27,65%		46,19%		26,16%

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia. *Telefone: (73)* 3537 - 2125





Custo	R\$	244.036,48	R\$	407.680,32	R\$	230.884,84
Porcentagem Acumulado		27,65%		73,84%		100,00%
Custo Acumulado	R\$	244.036,48	R\$	651.716,79	R\$	882.601,63





				amentária Analítica				
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					7.401,78
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	m²	1,0000000	328,97	328,97
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,0000000	2,90	5,80
Composição Auxiliar	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	1,0000000	2,84	2,84
Insumo	1776	ORSE	Placa de obra em chapa galvanizada 26	Material	m²	1,0000000	239,80	239,80
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	4,0000000	9,15	36,60
Insumo	6995	ORSE	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m	Material	m	1,0000000	3,33	3,33
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	Н	1,0000000	17,63	17,63
Insumo	00005075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,1500000	14,49	2,17
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	Н	2,0000000	10,40	20,80
				MO sem LS => 18,0	4 LS =>	20,39	MO com LS =>	38,43
				Valor do BDI => 82,2	4		Valor com BDI =>	411,21
					Quant. =>	18,0000000	Preço Total =>	7.401,78





2			PRÉDIOS ESCOLARES						875.200,02
2.1			TELHADO/FORRO						333.654,67
2.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	I	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100330	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	COBE - COBERTURA		m²	1,0000000	15,48	15,48
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁF MÁQUINAS E EQUIPAME		CHP	0,0074000	27,88	0,20
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁF MÁQUINAS E EQUIPAME		CHI	0,0103000	26,97	0,27
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVER	SOS	Н	0,2850000	17,00	4,84
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVER	SOS	Н	0,1830000	25,57	4,67
Insumo	00007173	SINAPI	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	Material		MIL	0,0055000	1.000,00	5,50
				MO sem LS =>	3,22	LS =>	3,63	MO com LS =>	6,85
				Valor do BDI =>	3,87			Valor com BDI =>	19,35
						Quant. =>	6.500,5000000	Preço Total =>	125.784,67
0.4.0	0 ( 1)	<b>D</b>	December 2	T'	•	111	0	Walan II. II	<b>T</b>
2.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total





					Quant. =>	2.664,0000000	Preço Total =>	204.462,00
				Valor do BDI => 15	,35		Valor com BDI =>	76,75
				MO sem LS => 6	,47 LS =>	7,31	MO com LS =>	13,78
Insumo	00039430	SINAPI	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	Equipamento	UN	1,3265000	1,78	2,36
Insumo	00039427	SINAPI	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	Material	M	3,8499000	4,74	18,24
Insumo	00040552	SINAPI	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	Material	CENTO	0,0333000	28,35	0,94
Insumo	00039443	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Material	UN	2,1912000	0,14	0,30
Insumo	00040547	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTO	0,0132000	16,54	0,21
Insumo	00036238	SINAPI	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	Material	m²	1,0956000	20,05	21,96
Insumo	00043131	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	Material	KG	0,0426000	18,25	0,77
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,4994000	33,28	16,62
Composição	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	61,40	61,40





2.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	55960	SINAPI	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	COBE - COBERTURA		m²	1,0000000	5,68	5,68
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVER	sos	Н	0,2000000	17,00	3,40
Insumo	00007340	SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material		L	0,1000000	22,84	2,28
				MO sem LS =>	0,99	LS =>	1,12	MO com LS =>	2,11
				Valor do BDI =>	1,42			Valor com BDI =>	7,10
						Quant. =>	480,0000000	Preço Total =>	3.408,00
2.2			REVESTIMENTOS PISO/PAREDE						237.595,60
2.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 06/2014	PISO - PISOS		m²	1,0000000	34,40	34,40
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVER	SOS	Н	0,2400000	25,71	6,17
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVER	SOS	Н	0,1500000	17,00	2,55
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material		KG	4,8600000	0,65	3,15
		SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI	Material		m²	1,0600000	20,40	21,62
Insumo	00001287		MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2						



CNPJ: 14.131.569/0001-09



MO sem LS => 2,90 LS => 3,27 MO com LS => 6,17 Valor do BDI => 8,60 Valor com BDI => 43,00

Quant. 567,0000000 Preço Total => 24.381,00

2.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	PINT - PINTURAS		m²	1,0000000	12,02	12,02
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		Н	0,1870000	25,44	4,75
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		Н	0,0690000	17,00	1,17
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material		L	0,3300000	18,50	6,10
	1			MO sem LS =>	1,90	LS =>	2,15	MO com LS =>	4,05
				Valor do BDI =>	3,00			Valor com BDI =>	15,02
						Quant. =>	14.195,3800000	Preço Total =>	213.214,60
2.3			INSTALAÇÕES						212.403,12

2.3			INSTALAÇÕES						212.403,12
2.3.1			HIDRÁULICA						2.658,48
2.3.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP 13.7	Próprio	REVISÃO DAS INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIA OU A SUBSTITUIÇÃO SE NECESSÁRIO (TUBOS, TORNEIRAS, VAZOS, MANGUEIRA FLEX.)	INHI - INSTALAÇÕES HII SANITÁRIAS	DROS	M	1,0000000	55,97	55,97





Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSO	S	Н	1,2926312	18,75	24,23
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSO	S	Н	1,2926312	23,96	30,97
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material		UN	0,4308771	1,79	0,77
				MO sem LS =>	18,49	LS =>	20,91	MO com LS =>	39,40
				Valor do BDI =>	13,99			Valor com BDI =>	69,96
						Quant. =>	625,2500000	Preço Total =>	43.742,49
	_								
2.3.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92105	SINAPI	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUCÇÃO COM CAMINHÃO TRUCADO DE PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 15935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE LIMPADORA A SUCÇÃO, TANQUE 12000 L - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS MÁQUINAS E EQUIPAMENT		Н	1,0000000	117,38	117,38
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material		L	32,1600000	3,65	117,38
			'	MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	29,34			Valor com BDI =>	146,72
				Valor do BDI =>	29,34	Quant. =>	74,0000000	Valor com BDI => Preço Total =>	146,72 <b>10.857,28</b>
2.3.2			ELÉTRICA	Valor do BDI =>	29,34		74,0000000		





Composição	COMP 13.8	Próprio	INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	un	1,0000000	1.048,58	1.048,58
Composição Auxiliar	88266	SINAPI	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	4,9430734	29,93	147,94
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	4,9430734	20,04	99,05
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	4,9430734	24,65	121,84
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	4,9430734	19,27	95,25
Composição Auxiliar	90456	SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,2357683	3,88	4,79
Composição Auxiliar	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,2357683	33,60	41,52
Insumo	00039662	SINAPI	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 1/4 ", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	Material	М	7,4146102	13,61	100,91
Insumo	00039664	SINAPI	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 3/8 ", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	Material	М	7,4146102	20,94	155,26
Insumo	9018	ORSE	Suporte metálico para condicionador de ar tipo split de 18.000 BTU	Material	par	2,4715368	47,87	118,31
Insumo	3162	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 2,5 mm2, 450/750v	Material	m	12,3576838	11,00	135,93
Insumo	8146	ORSE	Isolamento esponjoso elastomérico para tubo de cobre 3/8"	Serviços	m	7,4146102	1,04	7,71
Insumo	00007583	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE 4,80 X 50 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	14,8292205	0,41	6,07





Insumo	00007584	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S12, COM PARAFUSO DE 5/16" X 80 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA E CABECA SEXTAVADA	Material		UN	9,8861470	0,93	9,19
Insumo	00000410	SINAPI	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 150 X *3,6* MM	Material		UN	37,0730511	0,13	4,81
				MO sem LS =>	169,02	LS =>	191,06	MO com LS =>	360,08
				Valor do BDI =>	262,14			Valor com BDI =>	1.310,72
						Quant. =>	70,0000000	Preço Total =>	91.750,40
2.3.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP 13.9	Próprio	REVISÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ACESSÓRIOSCOM REAPROVEITAMENTO DE MATERIA OU A SUBSTITUIÇÃO SE NECESSÁRIO (CABOS,LAMPADAS, TOMADAS E INTERRUPTORES)	ASTU - ASSENTAMENTO DE PECAS	TUBOS E	M	1,0000000	40,92	40,92
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		Н	0,9318637	19,27	17,95
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		Н	0,9318637	24,65	22,97
				MO sem LS =>	13,47	LS =>	15,22	MO com LS =>	28,69
				Valor do BDI =>	10,23			Valor com BDI =>	51,15
						Quant. =>	1.281,4200000	Preço Total =>	65.544,63
2.3.2.3	Código	Ranco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
				•					
Composição	93146	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA		UN	1,0000000	203,33	203,33





			LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016					
Composição Auxiliar	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	М	12,6000000	2,45	30,87
Composição Auxiliar	91842	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	2,0000000	4,82	9,64
Composição Auxiliar	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	12,6000000	3,53	44,47
Composição Auxiliar	91852	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	М	2,2000000	7,17	15,77
Composição Auxiliar	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,3750000	9,00	3,37
Composição Auxiliar	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	12,88	12,88
Composição Auxiliar	92029	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	42,62	42,62
Composição Auxiliar	90447	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	М	2,2000000	5,97	13,13
Composição Auxiliar	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	М	2,2000000	12,14	26,70





Composição Auxiliar	90456	SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HI SANITÁRIAS	DROS	UN	1,0000000	3,88	3,88
	,			MO sem LS =>	43,	35 LS:	> 49,01	MO com LS =>	92,36
				Valor do BDI =>	50,	83		Valor com BDI =>	254,16
						Quar :	et. 2,0000000 =>	Preço Total =>	508,32
2.4			ESQUADRIAS						91.265,28
2.4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP 14.0	Próprio	REVISÃO DE ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS (PORTAS E JANELAS)	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGE	ENS/VIDROS	UN	1,0000000	129,07	129,07
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVE	RSOS	Н	1,5573830	24,27	37,79
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVE	RSOS	Н	0,7786916	17,00	13,23
Insumo	00002432	SINAPI	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	Material		UN	2,7843560	27,64	76,95
Insumo	00011055	SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	Material		UN	18,3767487	0,06	1,10
				MO sem LS =>	16,	87 LS :	> 19,07	MO com LS =>	35,94
				Valor do BDI =>	32,	26		Valor com BDI =>	161,33
						Quar :	it. 348,0000000 >>	Preço Total =>	56.142,84
2.4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	84659	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	PINT - PINTURAS		m²	1,0000000	16,60	16,60





						Quant. =>	1.536,0000000	Preço Total =>	31.872,00
				Valor do BDI =>	4,15			Valor com BDI =>	20,75
				MO sem LS =>	3,74	LS =>	4,23	MO com LS =>	7,97
Insumo	00007288	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	Material		L	0,1600000	26,24	4,19
Insumo	00005318	SINAPI	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	Material		L	0,0400000	13,29	0,53
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		Н	0,2500000	17,00	4,25
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		Н	0,3000000	25,44	7,63

2.4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8900	ORSE	Portão de ferro de abrir com uma folha, com barra quadrada de 1/2" na vertical, uma barra de quadrada de 1/2" na horizontal e quadro com barra de ferro de 1/2", inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores com parafusos	Esquadrias de Ferro	m²	1,0000000	577,86	577,86
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	2,79	2,79
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,2000000	2,90	3,48
Insumo	9171	ORSE	Parafuso cabeça sextavada 5/8" x 3 1/2"	Material	cj	4,0000000	3,79	15,16
Insumo	9168	ORSE	Portão em barras de ferro vert. quadr. 1/2" c/ 10cm, 6 barras hor. 5/8"x3/16" (2 a 2) e quadro 3/4"x3/16", inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores	Material	m²	1,0000000	523,53	523,53





Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material		m³	0,0090000	90,00	0,81
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material		KG	2,8000000	0,71	1,98
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra		Н	1,0000000	17,63	17,63
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra		Н	1,2000000	10,40	12,48
				MO sem LS =>	14,13	LS =>	15,98	MO com LS =>	30,11
				Valor do BDI =>	144,46			Valor com BDI =>	722,32
						Quant. =>	4,5000000	Preço Total =>	3.250,44
2.5			DEMOLIÇÃO						281,35
2.5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SERP - SERVIÇOS PREL	LIMINARES	m³	1,0000000	45,02	45,02
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVER	RSOS	Н	2,3248000	17,00	39,52
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVER	RSOS	Н	0,2250000	24,45	5,50
				MO sem LS =>	13,40	LS =>	15,14	MO com LS =>	28,54
				Valor do BDI =>	11,25			Valor com BDI =>	56,27
						Quant. =>	5,0000000	Preço Total =>	281,35
					Total sem BDI				706.142,08
					Total sem BDI Total do BDI				706.142,08 176.459,55



CNPJ: 14.131.569/0001-09



#### ESCOLA BATISTA RAIO DE SOL PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					7.401,78
1.1	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	m²	18	328,97	411,21	7.401,78
2			ESCOLA RAIO DE SOL					88.633,58
2.1			TELHADO/FORRO					34.002,95
2.1.1	100330	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	607	15,48	19,35	11.745,45
2.1.2	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	290	61,40	76,75	22.257,50
2.2			REVESTIMENTOS PISO/PAREDE					28.630,78
2.2.1	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 06/2014	m²	150	34,40	43,00	6.450,00
2.2.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1476,75	12,02	15,02	22.180,78
2.3			INSTALAÇÕES					14.717,10
2.3.1			HIDRÁULICA					2.658,48
2.3.1.1	COMP 13.7	Próprio	REVISÃO DAS INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIA OU A SUBSTITUIÇÃO SE NECESSÁRIO (TUBOS, TORNEIRAS, VAZOS, MANGUEIRA FLEX.)	M	38	55,97	69,96	2.658,48
2.3.2			ELÉTRICA					12.058,62
2.3.2.1	COMP 13.8	Próprio	INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO	un	6	1.048,58	1.310,72	7.864,32
2.3.2.2	COMP 13.9	Próprio	REVISÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ACESSÓRIOSCOM REAPROVEITAMENTO DE MATERIA OU A SUBSTITUIÇÃO SE NECESSÁRIO (CABOS,LAMPADAS, TOMADAS E INTERRUPTORES)	M	82	40,92	51,15	4.194,30
2.4			ESQUADRIAS					11.282,75
2.4.1	COMP 14.0	Próprio	REVISÃO DE ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS (PORTAS)	UN	23	129,07	161,33	3.710,59



CNPJ: 14.131.569/0001-09



2.4.2	COMP 14.0	Próprio	REVISÃO DE ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS (JANELAS)	UN	27	129,07	161,33	4.355,91
2.4.3	84659	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m²	155	16,60	20,75	3.216,25

 Total sem BDI
 76.016,23

 Total do BDI
 18.996,13

 Total Geral
 96.035,36



CNPJ: 14.131.569/0001-09



#### ESCOLA BATISTA RAIO DE SOL PLANILHA DE BDI

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	
Endereço:	
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,67%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,74%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,97%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,21%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	8,96%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	СР	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	ОК	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	25,00%	ОК	19,60%	20,97%	24,23%
BDI COM desoneração	BDI PAD	-	ОК			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

 $BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)^*(1+DF)^*(1+L)}{(1-CP-ISS-CPRB)}$ 

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para , é de 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.



CNPJ: 14.131.569/0001-09



#### ESCOLA BATISTA RAIO DE SOL PLANILHA DE RESUMO DE CUSTOS

TABELA RESUMO DOS CUSTOS						
MÃO DE OBRA	MÃO DE OBRA R\$ 3					
MATERIAL	R\$	45.609,74	60%			
VALOR TOTAL SEM BDI	R\$	76.016,23	100%			
BDI 25,00%	R\$	18.996,13				
VALOR TOTAL COM BDI	R\$	95.012,36				



CNPJ: 14.131.569/0001-09



#### ESCOLA BATISTA RAIO DE SOL CRONOGRAMA FÍSIMO FINANCEIRO

Item	Descrição	Total Por Etapa 30 DIAS		60 DIAS	90 DIAS	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 7.401,78	100,00% 7.401,78			
2	ESCOLA RAIO DE SOL	100,00% 87.610,58	39,94% 34.992,25	48,11% 42.149,95	11,95% 10.468,38	
2.1	TELHADO/FORRO	100,00% 34.002,95	50,00% 17.001,48	50,00% 17.001,48		
2.2	REVESTIMENTOS PISO/PAREDE	100,00% 28.630,78	25,00% 7.157,70	50,00% 14.315,39	25,00% 7.157,70 24,18% 3.310,69	
2.3	INSTALAÇÕES	100,00% 13.694,10	37,91% 5.191,71	37,91% 5.191,71		
2.3.1	HIDRÁULICA	100,00% 2.658,48	50,00% 1.329,24	50,00% 1.329,24		
2.3.2	ELÉTRICA	100,00% 11.035,62	35,00% 3.862,47	35,00% 3.862,47	30,00% 3.310,69	
2.4	ESQUADRIAS	100,00% 11.282,75	50,00% 5.641,38	50,00% 5.641,38		
Porcei	ntagem	·	44,62%	44,36%	11,02%	
Custo		42.394,03	42.149,95	10.468,38		
Porcei	ntagem Acumulado		44,62%	88,98%	100,0%	
Custo	Acumulado		42.394,03	84.543,97	95.012,36	



CNPJ: 14.131.569/0001-09



#### ESCOLA MANUEL DE SOUZA MASSARANDUBA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			ESCOLA MASSARANDUBA					76.847,25
1.1			TELHADO/FORRO					35.567,50
1.1.1	100330	SINAPI	REVISÃO DO TELHADO COM RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA- CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	480	15,48	19,35	9.288,00
1.1.2	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	298	61,40	76,75	22.871,50
1.1.3	55960	SINAPI	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	m²	480	5,68	7,10	3.408,00
1.2			REVESTIMENTOS PISO/PAREDE					15.647,40
1.2.1	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	60	34,40	43,00	2.580,00
1.2.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	870	12,02	15,02	13.067,40
1.3			INSTALAÇÕES					17.778,84
1.3.1			HIDRÁULICA					3.725,37
1.3.1.1	COMP 13.7	Próprio	REVISÃO DAS INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIA OU A SUBSTITUIÇÃO SE NECESSÁRIO (TUBOS, TORNEIRAS, VAZOS, MANGUEIRA FLEX.)	M	53,25	55,97	69,96	3.725,37
1.3.2			ELÉTRICA					14.053,47
1.3.2.1	COMP 13.8	Próprio	INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO	un	6	1.048,58	1.310,72	7.864,32
1.3.2.2	COMP 13.9	Próprio	REVISÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ACESSÓRIOSCOM REAPROVEITAMENTO DE MATERIA OU A SUBSTITUIÇÃO SE NECESSÁRIO (CABOS,LAMPADAS, TOMADAS E INTERRUPTORES)	M	121	40,92	51,15	6.189,15
1.4			ESQUADRIAS					7.572,16
1.4.1	COMP 14.0	Próprio	REVISÃO DE ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	13	129,07	161,33	2.097,29
1.4.2	84659	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m²	155	16,60	20,75	3.216,25
1.4.3	COMP 14.0	Próprio	REVISÃO DE ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	14	129,07	161,33	2.258,62



CNPJ: 14.131.569/0001-09



1.5			DEMOLÇÃO					281,35
1.5.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m³	5	45,02	56,27	281,35

Total sem BDI 61.477,80
Total do BDI 15.369,45
Total Geral 76.847,25



CNPJ: 14.131.569/0001-09



#### ESCOLA MANUEL DE SOUZA MASSARANDUBA PLANILHA DE BDI

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	
Endereço:	
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,67%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,74%	•	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,97%	•	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,21%		1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	8,96%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	СР	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	ок	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	25,00%	ок	19,60%	20,97%	24,23%
BDI COM desoneração	BDI PAD	-	ок			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

 $BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)^*(1+DF)^*(1+L)}{(1+AC+S+R+G)^*(1+DF)^*(1+L)}$ 

(1-CP-ISS-CPRB)

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para , é de 40%, com a respectiva alíquota de 5%.



CNPJ: 14.131.569/0001-09



# ESCOLA MANUEL DE SOUZA MASSARANDUBA PLANILHA DE RESUMO DE CUSTOS

TABELA RESUMO DOS CUSTOS						
MÃO DE OBRA	R\$	24.591,12	40%			
MATERIAL	R\$	36.886,68	60%			
VALOR TOTAL SEM BDI	R\$	61.477,80	100%			
BDI 25,00%	R\$	15.369,45				
VALOR TOTAL COM BDI	R\$	76.847,25				



CNPJ: 14.131.569/0001-09



#### ESCOLA MANUEL DE SOUZA MASSARANDUBA CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	ESCOLA MASSARANDUBA	100,00%	41,42%	36,14%	22,45%
		76.847,25	31.828,07	27.770,75	17.248,44
1.1	TELHADO/FORRO	100,00%	50,00%	25,00%	25,00%
		35.567,50	17.783,75	8.891,88	8.891,88
1.2	REVESTIMENTOS	100,00%	25,00%	50,00%	25,00%
	PISO/PAREDE	15.647,40	3.911,85	7.823,70	3.911,85
1.3	INSTALAÇÕES	100,00%	44,76%	30,24%	25,00%
		17.778,84	7.958,08	5.376,05	4.444,71
1.3.1	HIDRÁULICA	100,00%	25,00%	50,00%	25,00%
		3.725,37	931,34	1.862,69	931,34
1.3.2	ELÉTRICA	100,00%	50,00%	25,00%	25,00%
		14.053,47	7.026,74	3.513,37	3.513,37
1.4	ESQUADRIAS	100,00%	25,00%	75,00%	
		7.572,16	1.893,04	5.679,12	
1.5	DEMOLÇÃO	100,00%	100,00%		
		281,35	281,35		
Porcen	tagem	-	41,42%	36,14%	22,45%
Custo			31.828,07	27.770,75	17.248,44
Porcen	tagem Acumulado		41,42%	77,55%	100,0%
Custo A	Acumulado		31.828,06	59.598,81	76.847,25



CNPJ: 14.131.569/0001-09



# COLÉGIO PAULO SOUTO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			COLÉGIO PAULO SOLTO					134.927,00
1.1			TELHADO/FORRO					64.973,00
1.1.1	100330	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	970	15,48	19,35	18.769,50
1.1.2	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	602	61,40	76,75	46.203,50
1.2			REVESTIMENTOS PISO/PAREDE					31.542,00
1.2.1	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	2100	12,02	15,02	31.542,00
1.3			INSTALAÇÕES					29.071,95
1.3.1			HIDRÁULICA/HIDROSANITÁRIAS					4.698,96
1.3.1.1	COMP 13.7	Próprio	REVISÃO DAS INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIA OU A SUBSTITUIÇÃO SE NECESSÁRIO (TUBOS, TORNEIRAS, VAZOS, MANGUEIRA FLEX.)	M	42	55,97	69,96	2.938,32
1.3.1.2	92105	SINAPI	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUCÇÃO COM CAMINHÃO TRUCADO DE PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 15935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE LIMPADORA A SUCÇÃO, TANQUE 12000 L - MATERIAIS NA OPERAÇÃO.  AF 11/2015	Н	12	117,38	146,72	1.760,64
1.3.2			ELÉTRICA					24.372,99
1.3.2.1	COMP 13.8	Próprio	INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO	un	12	1.048,58	1.310,72	15.728,64
1.3.2.2	COMP 13.9	Próprio	REVISÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ACESSÓRIOSCOM REAPROVEITAMENTO DE MATERIA OU A SUBSTITUIÇÃO SE NECESSÁRIO (CABOS,LAMPADAS, TOMADAS E INTERRUPTORES)	М	169	40,92	51,15	8.644,35
1.4			ESQUADRIAS					9.340,05
1.4.1	COMP 14.0	Próprio	REVISÃO DE ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS ( PORTA )	UN	20	129,07	161,33	3.226,60
1.4.2	COMP 14.0	Próprio	REVISÃO DE ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS (JANELA	UN	15	129,07	161,33	2.419,95
1.4.3	84659	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m²	178	16,60	20,75	3.693,50



CNPJ: 14.131.569/0001-09



Total sem BDI 107.941,60
Total do BDI 26.985,40
Total Geral 134.927,00



CNPJ: 14.131.569/0001-09



# COLÉGIO PAULO SOUTO PLANILHA DE BDI

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	
Endereço:	
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,67%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,74%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,97%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,21%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	8,96%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	СР	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	ОК	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	25,00%	ок	19,60%	20,97%	24,23%
BDI COM desoneração	BDI PAD	-	ок			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)^*(1+DF)^*(1+L)}{(1-CP-ISS-CPRB)}$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para , é de 40%, com a respectiva alíquota de 5%.



CNPJ: 14.131.569/0001-09



# COLÉGIO PAULO SOUTO PLANILHA DE RESUMODOS CUSTOS

TABELA RESUMO DOS CUSTOS						
MÃO DE OBRA	R\$	43.176,64	40%			
MATERIAL	R\$	64.764,96	60%			
VALOR TOTAL SEM BDI	R\$	107.941,60	100%			
BDI 25,00%	R\$	26.985,40				
VALOR TOTAL COM BDI	R\$	134.927,00				



CNPJ: 14.131.569/0001-09



# COLÉGIO PAULO SOUTO CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	COLÉGIO PAULO SOLTO	100,00% 132.369,50	44,04% 58.299,25	42,80% 56.652,26	13,16% 17.417,99
1.1	TELHADO/FORRO	100,00% 64.973,00	50,00% 32.486,50	25,00% 16.243,25	25,00% 16.243,25
1.2	REVESTIMENTOS PISO/PAREDE	100,00% 31.542,00	25,00% 7.885,50	75,00% 23.656,50	
1.3	INSTALAÇÕES	100,00% 26.514,45	50,00% 13.257,23	45,57% 12.082,49	4,43% 1.174,74
1.3.1	HIDRÁULICA/HIDROSANITÁRIAS	100,00% 4.698,96	50,00% 2.349,48	25,00% 1.174,74	25,00% 1.174,74
1.3.2	ELÉTRICA	100,00% 21.815,49	50,00% 10.907,75	50,00% 10.907,75	
1.4	ESQUADRIAS	100,00% 9.340,05	50,00% 4.670,03	50,00% 4.670,03	
Porcer	ntagem		44,04%	42,8%	13,16%
Custo			58.299,25	56.652,26	17.417,99
Porcen	ntagem Acumulado		44,04%	86,84%	100,0%
Custo	Acumulado		58.299,25	114.951,51	132.369,50



CNPJ: 14.131.569/0001-09



#### ESCOLA MUNICIPAL PROF. MARLENE DO ROSÁRIO SANTOS PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			ESCOLA MARLENE DO ROSÁRIO					33.651,80
1.1			TELHADO/FORRO					6.675,75
1.1.1	100330	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	345	15,48	19,35	6.675,75
1.2			REVESTIMENTOS PISO/PAREDE					13.921,82
1.2.1	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	841	12,02	15,02	12.631,82
1.2.2	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 06/2014	m²	30	34,40	43,00	1.290,00
1.3			INSTALAÇÕES					6.807,47
1.3.1			HIDRÁULICA/HIDROSANITÁRIAS					4.096,52
1.3.1.1	COMP 13.7	Próprio	REVISÃO DAS INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIA OU A SUBSTITUIÇÃO SE NECESSÁRIO (TUBOS, TORNEIRAS, VAZOS, MANGUEIRA FLEX.)	M	25	55,97	69,96	1.749,00
1.3.1.2	92105	SINAPI	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUCÇÃO COM CAMINHÃO TRUCADO DE PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 15935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE LIMPADORA A SUCÇÃO, TANQUE 12000 L - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 11/2015	Н	16	117,38	146,72	2.347,52
1.3.2			ELÉTRICA					2.710,95
1.3.2.1	COMP 13.9	Próprio	REVISÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ACESSÓRIOSCOM REAPROVEITAMENTO DE MATERIA OU A SUBSTITUIÇÃO SE NECESSÁRIO (CABOS, LAMPADAS, TOMADAS E INTERRUPTORES)	M	53	40,92	51,15	2.710,95
1.4			ESQUADRIAS					6.246,76
1.4.1	84659	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m²	130	16,60	20,75	2.697,50
1.4.2	COMP 14.0	Próprio	REVISÃO DE ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS (PORTA)	UN	9	129,07	161,33	1.451,97
1.4.3	COMP 14.0	Próprio	REVISÃO DE ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS (JANELA)	UN	13	129,07	161,33	2.097,29



CNPJ: 14.131.569/0001-09



Total sem BDI Total do BDI Total Geral 26.925,05 6.726,75 33.651,80



CNPJ: 14.131.569/0001-09



#### ESCOLA MUNICIPAL PROF. MARLENE DO ROSÁRIO SANTOS PLANILHA DE BDI

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	
Endereço:	
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o	40.00%
ISS:	40,0070

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,67%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,74%	•	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,97%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,21%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	8,96%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	СР	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	ОК	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	25,00%	ОК	19,60%	20,97%	24,23%
BDI COM desoneração	BDI PAD	-	ОК			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)^*(1+DF)^*(1+L)}{(1-CP-ISS-CPRB)}$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para , é de 40%, com a respectiva alíquota de 5%.



CNPJ: 14.131.569/0001-09



# ESCOLA MUNICIPAL PROF. MARLENE DO ROSÁRIO SANTOS PLANILHA DE RESUMO DE CUSTOS

TABELA RESUMO DOS CUSTOS							
MÃO DE OBRA	R\$	10.770,02	40%				
MATERIAL	R\$	16.155,03	60%				
VALOR TOTAL SEM BDI	R\$	26.925,05	100%				
BDI 25,00%	R\$	6.726,75					
VALOR TOTAL COM BDI	R\$	33.651,80					



CNPJ: 14.131.569/0001-09



### ESCOLA MUNICIPAL PROF. MARLENE DO ROSÁRIO SANTOS CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	ESCOLA MARLENE DO ROSÁRIO	96,96% 33.651,80	29,95% 10.079,49	37,04% 12.463,90	29,97% 10.084,29
1.1	TELHADO/FORRO	100,00% 6.675,75	100,00% 6.675,75		
1.2	REVESTIMENTOS PISO/PAREDE	100,00% 13.921,82		50,00% 6.960,91	50,00% 6.960,91
1.3	INSTALAÇÕES	100,00% 6.807,47	50,00% 3.403,74	34,96% 2.379,61	15,04% 1.024,13
1.3.1	HIDRÁULICA/HIDROSANITÁRIAS	100,00% 4.096,52	50,00% 2.048,26	25,00% 1.024,13	25,00% 1.024,13
1.3.2	ELÉTRICA	100,00% 2.710,95	50,00% 1.355,48	50,00% 1.355,48	
1.4	ESQUADRIAS	100,00% 6.246,76		50,00% 3.123,38	50,00% 3.123,38
Porcen	tagem	<u>'</u>	29,95%	37,04%	33,01%
Custo			10.079,49	12.463,90	11.108,42
Porcen	tagem Acumulado		29,95%	66,99%	100,0%
Custo	Acumulado		10.079,48	22.543,38	33.651,80



CNPJ: 14.131.569/0001-09



# ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			ESCOLA CASTRO ALVES					48.333,97
1.1			TELHADO/FORRO					22.906,17
1.1.1	100330	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	390,5	15,48	19,35	7.556,17
1.1.2	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 P	m²	200	61,40	76,75	15.350,00
1.2			REVESTIMENTOS PISO/PAREDE					12.845,10
1.2.1	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 06/2014	m²	35	34,40	43,00	1.505,00
1.2.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	755	12,02	15,02	11.340,10
1.3			INSTALAÇÕES					9.083,75
1.3.1			HIDRÁULICA/HIDROSANITÁRIAS					1.539,12
1.3.1.1	COMP 13.7	Próprio	REVISÃO DAS INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIA OU A SUBSTITUIÇÃO SE NECESSÁRIO (TUBOS, TORNEIRAS, VAZOS, MANGUEIRA FLEX.)	М	22	55,97	69,96	1.539,12
1.3.2			ELÉTRICA					7.544,63
1.3.2.1	COMP 13.8	Próprio	INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO	un	4	1.048,58	1.310,72	5.242,88
1.3.2.2	COMP 13.9	Próprio	REVISÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ACESSÓRIOSCOM REAPROVEITAMENTO DE MATERIA OU A SUBSTITUIÇÃO SE NECESSÁRIO (CABOS,LAMPADAS, TOMADAS E INTERRUPTORES)	M	45	40,92	51,15	2.301,75
1.4			ESQUADRIAS					3.498,95
1.4.1	COMP 14.0	Próprio	REVISÃO DE ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS ( PORTA )	UN	9	129,07	161,33	1.451,97
1.4.2	COMP 14.0	Próprio	REVISÃO DE ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS ( JANELA )	UN	6	129,07	161,33	967,98
1.4.3	84659	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m²	52	16,60	20,75	1.079,00

Total sem BDI 40.643,04 Total do BDI 10.156,79



CNPJ: 14.131.569/0001-09



**Total Geral** 48.333,97



CNPJ: 14.131.569/0001-09



# ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES PLANILHA DE BDI

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	
Endereço:	
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5.00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,67%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,74%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,97%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,21%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	8,96%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	СР	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%		0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	ОК	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	25,00%	ок	19,60%	20,97%	24,23%
BDI COM desoneração	BDI PAD	-	ОК			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

BDI =  $\frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CPRB)}$ 

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para , é de 40%, com a respectiva alíquota de 5%.



CNPJ: 14.131.569/0001-09



# ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES PLANILHA DE RESUMO DE CUSTOS

TABELA RESUMO DOS CUSTOS						
MÃO DE OBRA	R\$	16.257,22	40%			
MATERIAL	R\$	24.385,82	60%			
VALOR TOTAL SEM BDI	R\$	40.643,04	100%			
BDI 25,00%	R\$	10.156,79				
VALOR TOTAL COM BDI	R\$	50.799,83				



CNPJ: 14.131.569/0001-09



# ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	ESCOLA CASTRO ALVES	94,32%	30,30%	57,70%	6,32%
		50.799,83	15.390,17	29.310,98	3.211,28
1.1	TELHADO/FORRO	100,00%	50,00%	50,00%	
		22.906,17	11.453,09	11.453,09	
1.2	REVESTIMENTOS PISO/PAREDE	100,00%		75,00%	25,00%
		12.845,10		9.633,83	3.211,28
1.3	INSTALAÇÕES	100,00%	25,00%	50,00%	25,00%
		11.549,61	2.887,40	5.774,81	2.887,40
1.3.1	HIDRÁULICA/HIDROSANITÁRIAS	100,00%	25,00%	50,00%	25,00%
		4.004,98	1.001,25	2.002,49	1.001,25
1.3.2	ELÉTRICA	100,00%	25,00%	50,00%	25,00%
		7.544,63	1.886,16	3.772,32	1.886,16
1.4	ESQUADRIAS	100,00%	30,00%	70,00%	
		3.498,95	1.049,69	2.449,27	
Porcen	tagem		30,3%	57,7%	12,01%
Custo			15.390,17	29.310,98	6.098,68
Porcen	tagem Acumulado		30,3%	87,99%	100,0%
Custo	Acumulado		15.390,17	44.701,15	50.799,83



CNPJ: 14.131.569/0001-09



#### ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO PEDRO DE ANDRADE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			ESCOLA ANTÔNIO PEDRO DE ANDRADE					39.200,14
1.1			TELHADO/FORRO					11.885,50
1.1.1	100330	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	170	15,48	19,35	3.289,50
1.1.2	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	112	61,40	76,75	8.596,00
1.2			REVESTIMENTOS PISO/PAREDE					12.970,40
1.2.1	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	520	12,02	15,02	7.810,40
1.2.2	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 06/2014	m²	120	34,40	43,00	5.160,00
1.3			INSTALAÇÕES					9.554,65
1.3.1			HIDRÁULICA/HIDROSANITÁRIAS					3.832,24
1.3.1.1	92105	SINAPI	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUCÇÃO COM CAMINHÃO TRUCADO DE PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 15935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE LIMPADORA A SUCÇÃO, TANQUE 12000 L - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 11/2015	Н	8	117,38	146,72	1.173,76
1.3.1.2	COMP 13.7	Próprio	REVISÃO DAS INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIA OU A SUBSTITUIÇÃO SE NECESSÁRIO (TUBOS, TORNEIRAS, VAZOS, MANGUEIRA FLEX.)	M	38	55,97	69,96	2.658,48
1.3.2			ELÉTRICA					5.722,41
1.3.2.1	COMP 13.8	Próprio	INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO	un	3	1.048,58	1.310,72	3.932,16
1.3.2.2	COMP 13.9	Próprio	REVISÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ACESSÓRIOSCOM REAPROVEITAMENTO DE MATERIA OU A SUBSTITUIÇÃO SE NECESSÁRIO (CABOS,LAMPADAS, TOMADAS E INTERRUPTORES)	М	35	40,92	51,15	1.790,25
1.4			ESQUADRIAS					4.789,59
1.4.1	COMP 14.0	Próprio	REVISÃO DE ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS ( PORTA )	UN	9	129,07	161,33	1.451,97
1.4.2	COMP 14.0	Próprio	REVISÃO DE ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS ( JANELA )	UN	14	129,07	161,33	2.258,62



CNPJ: 14.131.569/0001-09



1.4.3	84659	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA,	m²	52	16,60	20,75	1.079,00
			DUAS DEMAOS					

Total sem BDI 31.360,11
Total do BDI 7.840,03
Total Geral 39.200,14



CNPJ: 14.131.569/0001-09



#### ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO PEDRO DE ANDRADE PLANILHA DE BDI

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	
Endereço:	
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o	40.000/
ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,67%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,74%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,97%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,21%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	8,96%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	СР	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%		0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	ок	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	25,00%	ок	19,60%	20,97%	24,23%
BDI COM desoneração	BDI PAD	-	ОК			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CPRB)}$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para , é de 40%, com a respectiva alíquota de 5%.



CNPJ: 14.131.569/0001-09



# ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO PEDRO DE ANDRADE PLANILHA DE RESUMO DE CUSTOS

TABELA RESUMO DOS CUSTOS							
MÃO DE OBRA	R\$	12.544,04	40%				
MATERIAL	R\$	18.816,07	60%				
VALOR TOTAL SEM BDI	R\$	31.360,11	100%				
BDI 25,00%	R\$	7.840,03					
VALOR TOTAL COM BDI	R\$	39.200,14					



CNPJ: 14.131.569/0001-09



#### ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO PEDRO DE ANDRADE CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

Item	Descrição	Total Por Etapa		30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS
1	ESCOLA ANTÔNIO PEDRO DE ANDRADE	100%		31,02%		58,27%		10,71%
		R\$ 39.200,14	R\$	12.159,41	R\$	22.842,67	R\$	4.198,07
1.1	TELHADO/FORRO	100%		50%		50%		
		R\$ 11.885,50	R\$	5.942,75	R\$	5.942,75		
1.2	REVESTIMENTOS PISO/PAREDE	100%				75%		25%
		R\$ 12.970,40			R\$	9.727,80	R\$	3.242,60
1.3	INSTALAÇÕES	100%		40%		50%		10%
		R\$ 9.554,65	R\$	3.821,86	R\$	4.777,33	R\$	955,47
1.3.1	HIDRÁULICA/HIDROSANITÁRIAS	100%		25%		50%		25%
		R\$ 3.832,24	R\$	958,06	R\$	1.916,12	R\$	958,06
1.3.2	ELÉTRICA	100%		50%		50%		
		R\$ 5.722,41	R\$	2.861,21	R\$	2.861,21		
1.4	ESQUADRIAS	100%		50%		50%		
		R\$ 4.789,59	R\$	2.394,80	R\$	2.394,80		
	·	Porcentagem		31,02%		58,27%		10,71%
		Custo	R\$	12.159,41	R\$	22.842,67	R\$	4.198,07
	Porc	entagem Acumulado		31,02%		89,29%		100,00%
		Custo Acumulado	R\$	12.159,41	R\$	35.002,08	R\$	39.200,14



CNPJ: 14.131.569/0001-09



# ESCOLA MUNICIPAL ERALDO TINOCO DE MELO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			ESCOLA ERALDO TINÔCO					61.525,10
1.1			TELHADO/FORRO					25.012,00
1.1.1	100330	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	420	15,48	19,35	8.127,00
1.1.2	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	220	61,40	76,75	16.885,00
1.2			REVESTIMENTOS PISO/PAREDE					16.071,40
1.2.1	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1070	12,02	15,02	16.071,40
1.3			INSTALAÇÕES					12.267,83
1.3.1			HIDRÁULICA/HIDROSANITÁRIAS					3.412,48
1.3.1.1	92105	SINAPI	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUCÇÃO COM CAMINHÃO TRUCADO DE PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 15935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE LIMPADORA A SUCÇÃO, TANQUE 12000 L - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015	Н	8	117,38	146,72	1.173,76
1.3.1.2	COMP 13.7	Próprio	REVISÃO DAS INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIA OU A SUBSTITUIÇÃO SE NECESSÁRIO (TUBOS, TORNEIRAS, VAZOS, MANGUEIRA FLEX.)	М	32	55,97	69,96	2.238,72
1.3.2			ELÉTRICA					8.855,35
1.3.2.1	COMP 13.8	Próprio	INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO	un	5	1.048,58	1.310,72	6.553,60
1.3.2.2	COMP 13.9	Próprio	REVISÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ACESSÓRIOSCOM REAPROVEITAMENTO DE MATERIA OU A SUBSTITUIÇÃO SE NECESSÁRIO (CABOS,LAMPADAS, TOMADAS E INTERRUPTORES)	М	45	40,92	51,15	2.301,75
1.4			ESQUADRIAS					8.173,87
1.4.1	COMP 14.0	Próprio	REVISÃO DE ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	13	129,07	161,33	2.097,29
1.4.2	COMP 14.0	Próprio	REVISÃO DE ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	8	129,07	161,33	1.290,64
1.4.3	84659	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m²	74	16,60	20,75	1.535,50



CNPJ: 14.131.569/0001-09



1.4.4	8900	ORSE	Portão de ferro de abrir com uma folha, com barra quadrada de 1/2" na vertical, uma barra de quadrada de 1/2" na horizontal e quadro com barra de ferro de 1/2", inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores com parafusos	m²	4,5	577,86	722,32	3.250,44

Total sem BDI 49.220,08
Total do BDI 12.305,02
Total Geral 61.525,10



CNPJ: 14.131.569/0001-09



# ESCOLA MUNICIPAL ERALDO TINOCO DE MELO PLANILHA DE BDI

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	
Endereço:	
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,67%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,74%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,97%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,21%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	8,96%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	СР	3,65%		3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	ок	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	25,00%	ок	19,60%	20,97%	24,23%
BDI COM desoneração	BDI PAD	-	ок			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CPRB)}$$
 -1

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para , é de 40%, com a respectiva alíquota de 5%.



CNPJ: 14.131.569/0001-09



# ESCOLA MUNICIPAL ERALDO TINOCO DE MELO PLANILHA DE RESUMO DE CUSTOS

TABELA RESUM	TABELA RESUMO DOS CUSTOS								
MÃO DE OBRA	R\$	19.688,03	40%						
MATERIAL	R\$	29.532,05	60%						
VALOR TOTAL SEM BDI	R\$	49.220,08	100%						
BDI 25,00%	R\$	12.305,02							
VALOR TOTAL COM BDI	R\$	61.525,10							



CNPJ: 14.131.569/0001-09



#### ESCOLA MUNICIPAL ERALDO TINOCO DE MELO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	ESCOLA ERALDO TINÔCO	100,00% 61.525,10	45,40% 27.935,05	53,21% 32.736,93	1,39% 853,12
1.1	TELHADO/FORRO	100,00% 25.012,00	50,00% 12.506,00	50,00% 12.506,00	
1.2	REVESTIMENTOS PISO/PAREDE	100,00% 16.071,40	25,00% 4.017,85	75,00% 12.053,55	
1.3	INSTALAÇÕES	100,00% 12.267,83	43,05% 5.280,80	50,00% 6.133,92	6,95% 853,12
1.3.1	HIDRÁULICA/HIDROSANITÁRIAS	100,00% 3.412,48	25,00% 853,12	50,00% 1.706,24	25,00% 853,12
1.3.2	ELÉTRICA	100,00% 8.855,35	50,00% 4.427,68	50,00% 4.427,68	
1.4	ESQUADRIAS	100,00% 8.173,87	75,00% 6.130,40	25,00% 2.043,47	
Porce	entagem	•	45,4%	53,21%	1,39%
Custo			27.935,05	32.736,93	853,12
Porce	entagem Acumulado		45,4%	98,61%	100,0%
Custo	Acumulado		27.935,04	60.671,98	61.525,10



CNPJ: 14.131.569/0001-09



# ESCOLA MUNICIPAL MARIANA ANDRADE MEIRA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			ESCOLA MARIANA					116.433,01
1.1			TELHADO/FORRO					51.662,25
1.1.1	100330	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	885	15,48	19,35	17.124,75
1.1.2	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	450	61,40	76,75	34.537,50
1.2			REVESTIMENTOS PISO/PAREDE					27.266,25
1.2.1	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1815,33	12,02	15,02	27.266,25
1.3			INSTALAÇÕES					28.376,63
1.3.1			HIDRÁULICA/HIDROSANITÁRIAS					5.806,68
1.3.1.1	COMP 13.7	Próprio	REVISÃO DAS INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIA OU A SUBSTITUIÇÃO SE NECESSÁRIO (TUBOS, TORNEIRAS, VAZOS, MANGUEIRA FLEX.)	М	83	55,97	69,96	5.806,68
1.3.2			ELÉTRICA					22.569,95
1.3.2.1	COMP 13.8	Próprio	INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO	un	10	1.048,58	1.310,72	13.107,20
1.3.2.2	COMP 13.9	Próprio	REVISÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ACESSÓRIOSCOM REAPROVEITAMENTO DE MATERIA OU A SUBSTITUIÇÃO SE NECESSÁRIO (CABOS,LAMPADAS, TOMADAS E INTERRUPTORES)	M	185	40,92	51,15	9.462,75
1.4			ESQUADRIAS					9.127,88
1.4.1	COMP 14.0	Próprio	REVISÃO DE ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS (PORTAS)	UN	16	129,07	161,33	2.581,28
1.4.2	COMP 14.0	Próprio	REVISÃO DE ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS (JANELAS)	UN	20	129,07	161,33	3.226,60
1.4.3	84659	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m²	160	16,60	20,75	3.320,00



CNPJ: 14.131.569/0001-09



# ESCOLA MUNICIPAL MARIANA ANDRADE MEIRA PLANILHA DE BDI

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	
Endereço:	
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,67%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,74%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,97%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,21%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	8,96%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	СР	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	ОК	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	25,00%	ок	19,60%	20,97%	24,23%
BDI COM desoneração	BDI PAD	-	ОК			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

BDI = 
$$\frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CPRB)}$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para , é de 40%, com a respectiva alíquota de 5%.



CNPJ: 14.131.569/0001-09



# ESCOLA MUNICIPAL MARIANA ANDRADE MEIRA CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS
1	ESCOLA ALGODÃO	100%	44,15%		48,22%		7,63%
		116.433,01	R\$ 51.399,94	R\$	56.145,01	R\$	8.888,06
1.1	TELHADO/FORRO	100%	50%		50%		
		51.662,25	R\$ 25.831,13	R\$	25.831,13		
1.2	REVESTIMENTOS PISO/PAREDE	100%	25%		50%		25%
		27.266,25	6816,5625		13633,125		6816,5625
1.3	INSTALAÇÕES	100%	50%		43%		7%
		28.376,63	R\$ 14.188,32	R\$	12.116,82	R\$	2.071,49
1.3.1	HIDRÁULICA/HIDROSANITÁRIAS	100%	50%		25%		25%
		5.806,68	R\$ 2.903,34	R\$	1.451,67	R\$	1.451,67
1.3.2	ELÉTRICA	100%	50%		50%		
		22.569,95	R\$ 11.284,98	R\$	11.284,98		
1.4	ESQUADRIAS	100%	50%		50%		
		9.127,88	R\$ 4.563,94	R\$	4.563,94		
		Porcentagem	44%		48%		8%
		Custo	R\$ 51.399,94	R\$	56.145,01	R\$	8.888,06
	Porce	ntagem Acumulado	44,15%		92,37%		100,00%
		Custo Acumulado	R\$ 51.399,94	R\$	107.544,95	R\$	116.433,01



CNPJ: 14.131.569/0001-09



# ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FIRMINO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			JOSÉ FIRMINO DA SILVA					93.568,01
1.1			TELHADO/FORRO					19.833,75
1.1.1	100330	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	1025,00	15,48	19,35	19.833,75
1.2			REVESTIMENTOS PISO/PAREDE					29.999,44
1.2.1	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1997,30	12,02	15,02	29.999,44
1.3			INSTALAÇÕES					32.440,13
1.3.1			HIDRÁULICA/HIDROSANITÁRIAS					11.875,68
1.3.1.1	COMP 13.7	Próprio	REVISÃO DAS INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIA OU A SUBSTITUIÇÃO SE NECESSÁRIO (TUBOS, TORNEIRAS, VAZOS, MANGUEIRA FLEX.)	M	132,00	55,97	69,96	9.234,72
1.3.1.2	92105	SINAPI	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUCÇÃO COM CAMINHÃO TRUCADO DE PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 15935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE LIMPADORA A SUCÇÃO, TANQUE 12000 L - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015	Н	18,00	117,38	146,72	2.640,96
1.3.2			ELÉTRICA					20.564,45
1.3.2.1	COMP 13.8	Próprio	INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO	un	9,00	1.048,58	1.310,72	11.796,48
1.3.2.2	COMP 13.9	Próprio	REVISÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ACESSÓRIOSCOM REAPROVEITAMENTO DE MATERIA OU A SUBSTITUIÇÃO SE NECESSÁRIO (CABOS,LAMPADAS, TOMADAS E INTERRUPTORES)	M	171,42	40,92	51,15	8.767,97
1.4			ESQUADRIAS					11.294,69
1.4.1	COMP 14.0	Próprio	REVISÃO DE ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS ( PORTAS )	UN	21,00	129,07	161,33	3.387,93
1.4.2	COMP 14.0	Próprio	REVISÃO DE ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS ( JANELA)	UN	22,00	129,07	161,33	3.549,26
1.4.3	84659	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m²	210,00	16,60	20,75	4.357,50



CNPJ: 14.131.569/0001-09



# ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FIRMINO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	
Endereço:	
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,67%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,74%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,97%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,21%	=	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	8,96%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	СР	3,65%		3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	ОК	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	25,00%	ОК	19,60%	20,97%	24,23%
BDI COM desoneração	BDI PAD	-	ок			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

BDI =

(1+AC+S+R+G)\*(1+DF)\*(1+L)

(1-CP-ISS-CPRB)

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para , é de 40%, com a respectiva alíquota de 5%.



CNPJ: 14.131.569/0001-09



# ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FIRMINO PLANILHA DE RESUMO DE CUSTOS

TABELA RESUMO DOS CUSTOS						
MÃO DE OBRA	R\$ 29.512,82 4					
MATERIAL	R\$ 44.269,23		60%			
VALOR TOTAL SEM BDI	R\$ 73.782,05		100%			
BDI 25,00%	R\$	18.434,74				
VALOR TOTAL COM BDI	R\$	92.216,79				



CNPJ: 14.131.569/0001-09



# ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FIRMINO CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	JOSÉ FIRMINO DA SILVA	96,78% 92.216,79	33,58% 30.963,43	46,94% 43.284,72	16,27% 14.999,72
1.1	TELHADO/FORRO	100,00% 19.833,75	50,00% 9.916,88	50,00% 9.916,88	
1.2	REVESTIMENTOS PISO/PAREDE	100,00% 29.999,44		50,00% 14.999,72	50,00% 14.999,72
1.3	INSTALAÇÕES	100,00% 31.088,91	40,45% 12.575,54	50,00% 15.544,46	9,55% 2.968,92
1.3.1	HIDRÁULICA/HIDROSANITÁRIAS	100,00% 11.875,68	25,00% 2.968,92	50,00% 5.937,84	25,00% 2.968,92
1.3.2	ELÉTRICA	100,00% 19.213,23	50,00% 9.606,62	50,00% 9.606,62	
1.4	ESQUADRIAS	100,00% 11.294,69	75,00% 8.471,02	25,00% 2.823,67	
Porcentagem		33,58%	46,94%	19,49%	
Custo			30.963,43	43.284,72	17.968,64
Porcen	Porcentagem Acumulado			80,51%	100,0%
Custo	Custo Acumulado			74.248,15	92.216,79



CNPJ: 14.131.569/0001-09



#### ESCOLA MUNICIPAL MANOEL TINOCO DE MIRANDA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			ESCOLA TESOURINHAS					40.756,38
1.1			TELHADO/FORRO					12.427,30
1.1.1	100330	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	198	15,48	19,35	3.831,30
1.1.2	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	112	61,40	76,75	8.596,00
1.2			REVESTIMENTOS PISO/PAREDE					11.291,60
1.2.1	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	580	12,02	15,02	8.711,60
1.2.2	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 06/2014	m²	60	34,40	43,00	2.580,00
1.3			INSTALAÇÕES					12.415,96
1.3.1			HIDRÁULICA/HIDROSANITÁRIAS					3.148,20
1.3.1.1	COMP 13.7	Próprio	REVISÃO DAS INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIA OU A SUBSTITUIÇÃO SE NECESSÁRIO (TUBOS, TORNEIRAS, VAZOS, MANGUEIRA FLEX.)	M	45	55,97	69,96	3.148,20
1.3.2			ELÉTRICA					9.267,76
1.3.2.1	COMP 13.8	Próprio	INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO	un	2	1.048,58	1.310,72	2.621,44
1.3.2.2	COMP 13.9	Próprio	REVISÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ACESSÓRIOSCOM REAPROVEITAMENTO DE MATERIA OU A SUBSTITUIÇÃO SE NECESSÁRIO (CABOS,LAMPADAS, TOMADAS E INTERRUPTORES)	M	120	40,92	51,15	6.138,00
1.3.2.3	93146	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	2	203,33	254,16	508,32
1.4			ESQUADRIAS					4.621,52
1.4.1	COMP 14.0	Próprio	REVISÃO DE ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS (PORTAS)	UN	8	129,07	161,33	1.290,64
1.4.2	COMP 14.0	Próprio	REVISÃO DE ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS (JANELAS)	UN	11	129,07	161,33	1.774,63



CNPJ: 14.131.569/0001-09



1.4.3	84659	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA,	m²	75	16,60	20,75	1.556,25
			DUAS DEMAOS					

Total sem BDI 32.605,10
Total do BDI 8.151,28
Total Geral 40.756,38



CNPJ: 14.131.569/0001-09



#### ESCOLA MUNICIPAL MANOEL TINOCO DE MIRANDA PLANILHA DE BDI

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	
Endereço:	
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,67%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,74%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,97%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,21%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	8,96%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	СР	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	ОК	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	25,00%	ок	19,60%	20,97%	24,23%
BDI COM desoneração	BDI PAD	-	ок			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)^*(1+DF)^*(1+L)}{(1-CP-ISS-CPRB)}$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para , é de 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.



CNPJ: 14.131.569/0001-09



# ESCOLA MUNICIPAL MANOEL TINOCO DE MIRANDA PLANILHA DE RESUMO DE CUSTOS

TABELA RESUMO DOS CUSTOS							
MÃO DE OBRA	R\$	13.042,04	40%				
MATERIAL	R\$	19.563,06	60%				
VALOR TOTAL SEM BDI	R\$	32.605,10	100%				
BDI 25,00%	R\$	8.151,28					
VALOR TOTAL COM BDI	R\$	40.756,38					



CNPJ: 14.131.569/0001-09



# ESCOLA MUNICIPAL MANOEL TINOCO DE MIRANDA CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	ESCOLA TESOURINHAS	98,07%	37,39%	55,14%	5,54%
		40.756,38	15.238,35	22.472,66	2.258,32
1.1	TELHADO/FORRO	100,00%	50,00%	50,00%	
		12.427,30	6.213,65	6.213,65	
1.2	REVESTIMENTOS PISO/PAREDE	100,00%	25,00%	55,00%	20,00%
		11.291,60	2.822,90	6.210,38	2.258,32
1.3	INSTALAÇÕES	100,00%	31,34%	62,32%	6,34%
		12.415,96	3.891,04	7.737,87	787,05
1.3.1	HIDRÁULICA/HIDROSANITÁRIAS	100,00%	50,00%	25,00%	25,00%
		3.148,20	1.574,10	787,05	787,05
1.3.2	ELÉTRICA	100,00%	25,00%	75,00%	
		9.267,76	2.316,94	6.950,82	
1.4	ESQUADRIAS	100,00%	50,00%	50,00%	
		4.621,52	2.310,76	2.310,76	
		Porcentagem	37,39%	55,14%	7,47%
		Custo	15.238,35	22.472,66	3.045,37
	Porcent	agem Acumulado	37,39%	92,53%	100,0%
	C	Custo Acumulado	15.238,35	37.711,01	40.756,38



CNPJ: 14.131.569/0001-09



# ESCOLA MUNICIPAL MAURO BARREIRA DE ALENCAR PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			ESCOLA ALGODÃO					96.698,72
1.1			TELHADO/FORRO					36.402,50
1.1.1	100330	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	850	15,48	19,35	16.447,50
1.1.2	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	260	61,40	76,75	19.955,00
1.2			REVESTIMENTOS PISO/PAREDE					22.062,40
1.2.1	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	1320	12,02	15,02	19.826,40
1.2.2	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 06/2014	m²	52	34,40	43,00	2.236,00
1.3			INSTALAÇÕES					26.408,97
1.3.1			HIDRÁULICA/HIDROSANITÁRIAS					7.707,24
1.3.1.1	COMP 13.7	Próprio	REVISÃO DAS INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIA OU A SUBSTITUIÇÃO SE NECESSÁRIO (TUBOS, TORNEIRAS, VAZOS, MANGUEIRA FLEX.)	М	85	55,97	69,96	5.946,60
1.3.1.2	92105	SINAPI	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUCÇÃO COM CAMINHÃO TRUCADO DE PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 15935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE LIMPADORA A SUCÇÃO, TANQUE 12000 L - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 11/2015	Н	12	117,38	146,72	1.760,64
1.3.2			ELÉTRICA					18.701,73
1.3.2.1	COMP 13.8	Próprio	INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO	un	9	1.048,58	1.310,72	11.796,48
1.3.2.2	COMP 13.9	Próprio	REVISÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ACESSÓRIOSCOM REAPROVEITAMENTO DE MATERIA OU A SUBSTITUIÇÃO SE NECESSÁRIO (CABOS,LAMPADAS, TOMADAS E INTERRUPTORES)	М	135	40,92	51,15	6.905,25
1.4			ESQUADRIAS					11.824,85
1.4.1	COMP 14.0	Próprio	REVISÃO DE ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS (PORTAS)	UN	25	129,07	161,33	4.033,25



CNPJ: 14.131.569/0001-09



1.4.2	COMP 14.0	Próprio	REVISÃO DE ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS (JANELAS)	UN	20	129,07	161,33	3.226,60
1.4.3	84659	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m²	220	16,60	20,75	4.565,00

Total sem BDI 77.358,98
Total do BDI 19.339,74
Total Geral 96.698,72



CNPJ: 14.131.569/0001-09



## ESCOLA MUNICIPAL MAURO BARREIRA DE ALENCAR PLANILHA DE BDI

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	
Endereço:	
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,67%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,74%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,97%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,21%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	8,96%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	СР	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	ОК	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	25,00%	ОК	19,60%	20,97%	24,23%
BDI COM desoneração	BDI PAD	-	ОК			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

 $BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CPRB)}$  -1

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para , é de 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.



CNPJ: 14.131.569/0001-09



# ESCOLA MUNICIPAL MAURO BARREIRA DE ALENCAR CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

Item	Descrição	Total Por Etapa		30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS
1	ESCOLA ALGODÃO	100%		44,30%		48,01%		7,70%
		96.698,72	R\$	42.833,76	R\$	46.421,51	R\$	7.443,45
1.1	TELHADO/FORRO	100%		50%		50%		
		36.402,50	R\$	18.201,25	R\$	18.201,25		
1.2	REVESTIMENTOS PISO/PAREDE	100%		25%		50%		25%
		22.062,40		5515,6		11031,2		5515,6
1.3	INSTALAÇÕES	100%		50%		43%		7%
		26.408,97	R\$	13.204,49	R\$	11.276,63	R\$	1.927,85
1.3.1	HIDRÁULICA/HIDROSANITÁRIAS	100%		50%		25%		25%
		7.707,24	R\$	3.853,62	R\$	1.926,81	R\$	1.926,81
1.3.2	ELÉTRICA	100%		50%		50%		
		18.701,73	R\$	9.350,87	R\$	9.350,87		
1.4	ESQUADRIAS	100%		50%		50%		
		11.824,85	R\$	5.912,43	R\$	5.912,43		
		D 4		4.40/		400/		00/

 Porcentagem
 44%
 48%
 8%

 Custo
 R\$ 42.833,76
 R\$ 46.421,51
 R\$ 7.443,45

 Porcentagem Acumulado
 44,30%
 92,30%
 100,00%

 Custo Acumulado
 R\$ 42.833,76
 R\$ 89.255,27
 R\$ 96.698,72



CNPJ: 14.131.569/0001-09



## NUCLEO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - NAEE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			Núcleo de Atendimento Educacional Especializado- NAEE					44.624,89
1.1			TELHADO/FORRO					12.306,00
1.1.1	100330	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	160	15,48	19,35	3.096,00
1.1.2	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	120	61,40	76,75	9.210,00
1.2			REVESTIMENTOS PISO/PAREDE					15.347,00
1.2.1	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	850	12,02	15,02	12.767,00
1.2.2	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 06/2014	m²	60	34,40	43,00	2.580,00
1.3			INSTALAÇÕES					13.479,68
1.3.1			HIDRÁULICA/HIDROSANITÁRIAS					2.098,80
1.3.1.1	COMP 13.7	Próprio	REVISÃO DAS INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIA OU A SUBSTITUIÇÃO SE NECESSÁRIO (TUBOS, TORNEIRAS, VAZOS, MANGUEIRA FLEX.)	М	30	55,97	69,96	2.098,80
1.3.2			ELÉTRICA					11.380,88
1.3.2.1	COMP 13.8	Próprio	INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO	un	4	1.048,58	1.310,72	5.242,88
1.3.2.2	COMP 13.9	Próprio	REVISÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ACESSÓRIOSCOM REAPROVEITAMENTO DE MATERIA OU A SUBSTITUIÇÃO SE NECESSÁRIO (CABOS,LAMPADAS, TOMADAS E INTERRUPTORES)	М	120	40,92	51,15	6.138,00
1.4			ESQUADRIAS					3.492,21
1.4.1	COMP 14.0	Próprio	REVISÃO DE ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS (PORTAS)	UN	4	129,07	161,33	645,32
1.4.2	COMP 14.0	Próprio	REVISÃO DE ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS (JANELAS)	UN	8	129,07	161,33	1.290,64
1.4.3	84659	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m²	75	16,60	20,75	1.556,25
			Total com	DDI	25 600	04		

Total sem BDI 35.699,91
Total do BDI 8.924,98
Total Geral 44.624,89



CNPJ: 14.131.569/0001-09



## NUCLEO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - NAEE PLANILHA DE BDI

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	
Endereço:	
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,67%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,74%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,97%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,21%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	8,96%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	СР	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%		0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	ок	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	25,00%	ок	19,60%	20,97%	24,23%
BDI COM desoneração	BDI PAD	-	ОК			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

BDI = 
$$\frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CPRB)}$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para , é de 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.



CNPJ: 14.131.569/0001-09



#### NUCLEO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - NAEE CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

1     ESCOLA ALGODÃO     100%     41,40%     47,79%     10       44.624,89     R\$ 18.475,70     R\$ 21.328,43     R\$ 4.8       1.1     TELHADO/FORRO     100%     50%     50%       12.306,00     R\$ 6.153,00     R\$ 6.153,00       1.2     REVESTIMENTOS PISO/PAREDE     100%     25%     50%       15.347,00     3836,75     7673,5     38
1.1         TELHADO/FORRO         100%         50%         50%           12.306,00         R\$ 6.153,00         R\$ 6.153,00           1.2         REVESTIMENTOS PISO/PAREDE         100%         25%         50%           15.347,00         3836,75         7673,5         38
12.306,00         R\$ 6.153,00         R\$ 6.153,00           1.2         REVESTIMENTOS PISO/PAREDE         100%         25%         50%           15.347,00         3836,75         7673,5         38
1.2         REVESTIMENTOS PISO/PAREDE         100%         25%         50%           15.347,00         3836,75         7673,5         38
<b>15.347,00</b> 3836,75 7673,5 38
4.0 100741.4.0000
1.3         INSTALAÇÕES         100%         50%         43%
<b>13.479,68</b> R\$ 6.739,84 R\$ 5.755,82 R\$ 9
1.3.1 HIDRÁULICA/HIDROSANITÁRIAS 100% 50% 25%
<b>2.098,80</b> R\$ 1.049,40 R\$ 524,70 R\$ 5
1.3.2 ELÉTRICA 100% 50% 50%
<b>11.380,88</b> R\$ 5.690,44 R\$ 5.690,44
1.4 ESQUADRIAS 100% 50% 50%
<b>3.492,21</b> R\$ 1.746,11 R\$ 1.746,11

 Porcentagem
 41%
 48%
 11%

 Custo
 R\$ 18.475,70
 R\$ 21.328,43
 R\$ 4.820,77

 Porcentagem Acumulado
 41,40%
 89,20%
 100,00%

 Custo Acumulado
 R\$ 18.475,70
 R\$ 39.804,12
 R\$ 44.624,89



CNPJ: 14.131.569/0001-09



#### **ANEXO II**

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura Municipal de IBIRATAIA Att. Sr. Pregoeiro Ref.: Pregão Eletrônico nº \_\_/2021

Nesta

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizarão os serviços e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

#### 1. PROPONENTE:

- 1.1. Razão Social:
- 1.2. Sede:
- 1.3. CNPJ:

2. PROPOSTA	DE PREÇOS:	
-------------	------------	--

2.1.	Nosso	preço	global	е	denominado	de	lance	inicial	é	de	R\$				
(							),	confor	me	pl	anilh	a c	de	quantitativo	s,
abai	XO.														

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
			Descrição					
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	m²	18	328,97		
2			ESCOLA RAIO DE SOL					
2.1			TELHADO/FORRO					
2.1.1	100330	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	607	15,48		
2.1.2	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017_P	m²	290	61,40		





2.2			REVESTIMENTOS PISO/PAREDE				
2.2.1	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF _06/2014	m²	150	34,40	
2.2.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1476,7 5	12,02	
2.3			INSTALAÇÕES				
2.3.1			HIDRÁULICA				
2.3.1.	COMP 13.7	Próprio	REVISÃO DAS INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIA OU A SUBSTITUIÇÃO SE NECESSÁRIO (TUBOS, TORNEIRAS, VAZOS, MANGUEIRA FLEX.)	M	38	55,97	
2.3.2			ELÉTRICA				
2.3.2.	COMP 13.8	Próprio	INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO	un	6	1.048,58	
2.3.2.	COMP 13.9	Próprio	REVISÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ACESSÓRIOSCOM REAPROVEITAMENTO DE MATERIA OU A SUBSTITUIÇÃO SE NECESSÁRIO (CABOS,LAMPADAS, TOMADAS E INTERRUPTORES)	M	82	40,92	
2.4			ESQUADRIAS				
2.4.1	COMP 14.0	Próprio	REVISÃO DE ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS (PORTAS)	UN	23	129,07	
2.4.2	COMP 14.0	Próprio	REVISÃO DE ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS (JANELAS)	UN	27	129,07	
2.4.3	84659	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m²	155	16,60	
3			ESCOLA MASSARANDUBA				
3.1			TELHADO/FORRO				
3.1.1	100330	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	m²	480	15,48	
3.1.2	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	298	61,40	
3.1.3	55960	SINAPI	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	m²	480	5,68	
3.2			REVESTIMENTOS PISO/PAREDE				





3.2.1	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	60	34,40	
3.2.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	870	12,02	
3.3			INSTALAÇÕES				
3.3.1			HIDRÁULICA				
3.3.1.	COMP 13.7	Próprio	REVISÃO DAS INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIA OU A SUBSTITUIÇÃO SE NECESSÁRIO (TUBOS, TORNEIRAS, VAZOS, MANGUEIRA FLEX.)	M	53,25	55,97	
3.3.2			ELÉTRICA				
3.3.2.	COMP 13.8	Próprio	INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO	un	6	1.048,58	
3.3.2.	COMP 13.9	Próprio	REVISÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ACESSÓRIOSCOM REAPROVEITAMENTO DE MATERIA OU A SUBSTITUIÇÃO SE NECESSÁRIO (CABOS,LAMPADAS, TOMADAS E INTERRUPTORES)	M	121	40,92	
3.4			ESQUADRIAS				
3.4.1	COMP 14.0	Próprio	REVISÃO DE ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	13	129,07	
3.4.2	84659	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m²	155	16,60	
3.4.3	COMP 14.0	Próprio	REVISÃO DE ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	14	129,07	
3.5			DEMOLIÇÃO				
3.5.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m³	5	45,02	
4			COLÉGIO PAULO SOLTO				
4.1			TELHADO/FORRO				
4.1.1	100330	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	m²	970	15,48	
4.1.2	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	602	61,40	
4.2			REVESTIMENTOS PISO/PAREDE				
4.2.1	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	2100	12,02	





4.3			INSTALAÇÕES				
4.3.1			HIDRÁULICA/HIDROSANITÁRIAS				
4.3.1. 1	COMP 13.7		REVISÃO DAS INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIA OU A SUBSTITUIÇÃO SE NECESSÁRIO (TUBOS, TORNEIRAS, VAZOS, MANGUEIRA FLEX.)	M	42	55,97	
4.3.1. 2	92105	SINAPI	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUCÇÃO COM CAMINHÃO TRUCADO DE PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 15935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE LIMPADORA A SUCÇÃO, TANQUE 12000 L - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015	H	12	117,38	
4.3.2			ELÉTRICA				
4.3.2. 1	COMP 13.8	Próprio	INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO	un	12	1.048,58	
4.3.2. 2	COMP 13.9	Próprio	REVISÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ACESSÓRIOSCOM REAPROVEITAMENTO DE MATERIA OU A SUBSTITUIÇÃO SE NECESSÁRIO (CABOS,LAMPADAS, TOMADAS E INTERRUPTORES)	M	169	40,92	
4.4			ESQUADRIAS				
4.4.1	COMP 14.0	Próprio	REVISÃO DE ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS ( PORTA )	UN	20	129,07	
4.4.2	COMP 14.0	Próprio	REVISÃO DE ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS (JANELA)	UN	15	129,07	
4.4.3	84659	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m²	178	16,60	
5			ESCOLA MARLENE DO ROSÁRIO				
5.1			TELHADO/FORRO				
5.1.1	100330	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	345	15,48	
5.2			REVESTIMENTOS PISO/PAREDE				
5.2.1	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	841	12,02	
5.2.2	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	30	34,40	
5.3			INSTALAÇÕES				
5.3.1			HIDRÁULICA/HIDROSANITÁRIAS				





5.3.1. 1	COMP 13.7	Próprio	REVISÃO DAS INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIA OU A SUBSTITUIÇÃO SE NECESSÁRIO (TUBOS, TORNEIRAS, VAZOS, MANGUEIRA FLEX.)	M	25	55,97	
5.3.1.	92105	SINAPI	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUCÇÃO COM CAMINHÃO TRUCADO DE PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 15935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE LIMPADORA A SUCÇÃO, TANQUE 12000 L - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015	Н	16	117,38	
5.3.2			ELÉTRICA				
5.3.2. 1	COMP 13.9	Próprio	REVISÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ACESSÓRIOSCOM REAPROVEITAMENTO DE MATERIA OU A SUBSTITUIÇÃO SE NECESSÁRIO (CABOS,LAMPADAS, TOMADAS E INTERRUPTORES)	M	53	40,92	
5.4			ESQUADRIAS				
5.4.1	84659	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m²	130	16,60	
5.4.2	COMP 14.0	Próprio	REVISÃO DE ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS (PORTA)	UN	9	129,07	
5.4.3	COMP 14.0	Próprio	REVISÃO DE ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS (JANELA)	UN	13	129,07	
6			ESCOLA CASTRO ALVES				
6.1			TELHADO/FORRO				
6.1.1	100330	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	390,5	15,48	
6.1.2	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	200	61,40	
6.2			REVESTIMENTOS PISO/PAREDE				
6.2.1	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	35	34,40	
6.2.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	755	12,02	
6.3			INSTALAÇÕES				
6.3.1			HIDRÁULICA/HIDROSANITÁRIAS				
6.3.1.	COMP 13.7	Próprio	REVISÃO DAS INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIA OU A SUBSTITUIÇÃO SE NECESSÁRIO	М	22	55,97	





			(TUBOS, TORNEIRAS, VAZOS, MANGUEIRA FLEX.)				
6.3.2			ELÉTRICA				
6.3.2.	COMP 13.8	Próprio	INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO	un	4	1.048,58	
1	COMP	Próprio	REVISÃO DAS INSTALAÇÕES	M	45	40,92	
6.3.2.	13.9		ELÉTRICAS E ACESSÓRIOSCOM REAPROVEITAMENTO DE MATERIA OU A SUBSTITUIÇÃO SE NECESSÁRIO (CABOS,LAMPADAS, TOMADAS E INTERRUPTORES)				
6.4			ESQUADRIAS				
6.4.1	COMP 14.0	Próprio	REVISÃO DE ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS ( PORTA )	UN	9	129,07	
6.4.2	14.0	Próprio	REVISÃO DE ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS ( JANELA )	UN	6	129,07	
6.4.3	84659	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m²	52	16,60	
7			ESCOLA ANTÔNIO PEDRO DE ANDRADE				
7.1			TELHADO/FORRO				
7.1.1	100330	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	170	15,48	
7.1.2	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	112	61,40	
7.2			REVESTIMENTOS PISO/PAREDE				
7.2.1	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	520	12,02	
1.2.2	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	120	34,40	
7.3			INSTALAÇÕES				
7.3.1			HIDRÁULICA/HIDROSANITÁRIAS				
7.3.1.	92105	SINAPI	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUCÇÃO COM CAMINHÃO TRUCADO DE PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 15935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE LIMPADORA A SUCÇÃO, TANQUE 12000 L - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015	H	8	117,38	





7.3.1. 2	13.7	Próprio	REVISÃO DAS INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIA OU A SUBSTITUIÇÃO SE NECESSÁRIO (TUBOS, TORNEIRAS, VAZOS, MANGUEIRA FLEX.)	M	38	55,97	
7.3.2			ELÉTRICA				
7.3.2. 1	COMP 13.8	Próprio	INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO	un	3	1.048,58	
7.3.2.	COMP 13.9	Próprio	REVISÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ACESSÓRIOSCOM REAPROVEITAMENTO DE MATERIA OU A SUBSTITUIÇÃO SE NECESSÁRIO (CABOS,LAMPADAS, TOMADAS E INTERRUPTORES)	M	35	40,92	
7.4			ESQUADRIAS				
7.4.1	COMP 14.0	Próprio	REVISÃO DE ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS ( PORTA )	UN	9	129,07	
7.4.2	COMP 14.0	Próprio	REVISÃO DE ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS ( JANELA )	UN	14	129,07	
7.4.3	84659	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m²	52	16,60	
8			ESCOLA ERALDO TINÔCO				
8.1			TELHADO/FORRO				
8.1.1	100330	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	m²	420	15,48	
8.1.2	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 P	m²	220	61,40	
8.2			REVESTIMENTOS PISO/PAREDE				
8.2.1	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	1070	12,02	
8.3			INSTALAÇÕES				
8.3.1			HIDRÁULICA/HIDROSANITÁRIAS				
8.3.1. 1	92105	SINAPI	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUCÇÃO COM CAMINHÃO TRUCADO DE PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 15935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE LIMPADORA A SUCÇÃO, TANQUE 12000 L - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015	Τ	8	117,38	
8.3.1.	COMP 13.7	Próprio	REVISÃO DAS INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIA OU A SUBSTITUIÇÃO SE NECESSÁRIO (TUBOS, TORNEIRAS, VAZOS, MANGUEIRA FLEX.)	M	32	55,97	





8.3.2			ELÉTRICA				
0.3.2			ELETRICA				
8.3.2. 1	COMP 13.8	Próprio	INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO	un	5	1.048,58	
8.3.2.	COMP 13.9	Próprio	REVISÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ACESSÓRIOSCOM REAPROVEITAMENTO DE MATERIA OU A SUBSTITUIÇÃO SE NECESSÁRIO (CABOS,LAMPADAS, TOMADAS E INTERRUPTORES)	M	45	40,92	
8.4			ESQUADRIAS				
8.4.1	COMP 14.0	Próprio	REVISÃO DE ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	13	129,07	
8.4.2	COMP 14.0	Próprio	REVISÃO DE ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	8	129,07	
8.4.3	84659	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m²	74	16,60	
8.4.4	8900	ORSE	Portão de ferro de abrir com uma folha, com barra quadrada de 1/2" na vertical, uma barra de quadrada de 1/2" na horizontal e quadro com barra de ferro de 1/2", inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores com parafusos	m²	4,5	577,86	
9			COLÉGIO MARIANE ANDRADE MEIRA				
9.1			TELHADO/FORRO				
9.1.1	100330	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	885	15,48	
9.1.2	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	450	61,40	
9.2			REVESTIMENTOS PISO/PAREDE				
9.2.1	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	1815,3 3	12,02	
9.3			INSTALAÇÕES				
9.3.1			HIDRÁULICA/HIDROSANITÁRIAS				
9.3.1.	COMP 13.7	Próprio	REVISÃO DAS INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIA OU A SUBSTITUIÇÃO SE NECESSÁRIO (TUBOS, TORNEIRAS, VAZOS, MANGUEIRA FLEX.)	M	83	55,97	
9.3.2			ELÉTRICA				
9.3.2.	COMP 13.8	Próprio	INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO	un	10	1.048,58	





9.3.2. 2	COMP 13.9	Próprio	REVISÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ACESSÓRIOSCOM REAPROVEITAMENTO DE MATERIA OU A SUBSTITUIÇÃO SE NECESSÁRIO (CABOS,LAMPADAS, TOMADAS E INTERRUPTORES)	М	185	40,92	
9.4			ESQUADRIAS				
9.4.1	COMP 14.0	Próprio	REVISÃO DE ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	16	129,07	
9.4.2	COMP 14.0	Próprio	REVISÃO DE ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	20	129,07	
9.4.3	84659	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m²	160	16,60	
10			JOSÉ FIRMINO DA SILVA				
10.1			TELHADO/FORRO				
10.1. 1	100330	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	1025	15,48	
10.2			REVESTIMENTOS PISO/PAREDE				
10.2. 1	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1997,3	12,02	
10.3			INSTALAÇÕES				
10.3. 1			HIDRÁULICA/HIDROSANITÁRIAS				
10.3. 1.1	COMP 13.7	Próprio	REVISÃO DAS INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIA OU A SUBSTITUIÇÃO SE NECESSÁRIO (TUBOS, TORNEIRAS, VAZOS, MANGUEIRA FLEX.)	M	132	55,97	
10.3. 1.2	92105	SINAPI	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUCÇÃO COM CAMINHÃO TRUCADO DE PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 15935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE LIMPADORA A SUCÇÃO, TANQUE 12000 L - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015	Ħ	18	117,38	
10.3. 2			ELÉTRICA				
10.3. 2.1	COMP 13.8	Próprio	INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO	un	9	1.048,58	
10.3. 2.2	COMP 13.9	Próprio	REVISÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ACESSÓRIOSCOM REAPROVEITAMENTO DE MATERIA OU A SUBSTITUIÇÃO SE NECESSÁRIO (CABOS,LAMPADAS, TOMADAS E INTERRUPTORES)	M	171,42	40,92	
10.4			ESQUADRIAS				





COMP   Próprio   REVISÃO DE   SOULARIAS/FERRAGENS/VIDROS (   DORTAS )								
COMP	_		Próprio	ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS (	UN	21	129,07	
10.4, 3	10.4.		Próprio	REVISÃO DE ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS (	UN	22	129,07	
11.1	10.4.	84659	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO EM	m²	210	16,60	
11.1.   100330   SINAPI   RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO (CAMENTO, AF OT/2019   TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO (CAMENTO, AF OT/2019   TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO (COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE PISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE PISAÇÃO, AF OS/2017 P   REVESTIMENTOS PISO/PAREDE   TELHA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÁOS. AF OS/2014 PAREDES, DUAS DEMÁOS. AF OS/2014 PAREDES, DUAS DEMÁOS. AF OS/2014 PAREDES DUAS DEMÁOS. AF OS/2014 PAREDES DUAS DEMÁOS. AF OS/2014 PISO COM PLACAS TIPO ESMAL TADA EXTRA DE DIMENSOES 38X3S CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 MZ. AF OS/2014 INSTALAÇÕES   HIDROSANITÁRIAS   TIL.3.				ESCOLA TESOURINHAS				
11.1.   100330	11.1			TELHADO/FORRO				
11.1		100330	SINAPI	TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO	m²	198	15,48	
11.2	2	96116	SINAPI	FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	112	61,40	
11.2.	11.2			REVESTIMENTOS PISO/PAREDE				
11.2.   PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA   EXTRA DE DIMENSÕES 3535 CM   APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA   MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014   INSTALAÇÕES		88489	SINAPI	COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m²	580	12,02	
11.3		87248	SINAPI	PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA	m²	60	34,40	
11.3.	11.3							
11.3.	_			HIDRÁULICA/HIDROSANITÁRIAS				
11.3.   2			Próprio	HIDROSANITÁRIAS COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIA OU A SUBSTITUIÇÃO SE NECESSÁRIO (TUBOS, TORNEIRAS, VAZOS,	М	45	55,97	
11.3.   2.1   2.				ELÉTRICA				
11.3.   2.2   13.9	11.3.		Próprio	INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO	un	2	1.048,58	
11.3. 2.3  RESIDENCIAL, INCLÚINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	11.3.		Próprio	ELÉTRICAS E ACESSÓRIOSCOM REAPROVEITAMENTO DE MATERIA OU A SUBSTITUIÇÃO SE NECESSÁRIO (CABOS,LAMPADAS, TOMADAS E	M	120	40,92	
11.4 ESQUADRIAS	2.3	93146	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	2	203,33	
	11.4			ESQUADRIAS				





11.4.	COMP 14.0	Próprio	REVISÃO DE ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	8	129,07	
1	COMP	Próprio	(PORTAS)  REVISÃO DE  ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	11	129,07	
11.4. 2	14.0 84659	SINAPI	(JANELAS) PINTURA ESMALTE FOSCO EM	m²	75	16,60	
11.4. 3	04009	SINAPI	MADEIRA, DUAS DEMAOS	III-	75	10,00	
12			ESCOLA ALGODÃO				
12.1			TELHADO/FORRO				
		CINIADI		m²	050	15 10	
12.1. 1	100330	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019		850	15,48	
12.1. 2	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	260	61,40	
12.2			REVESTIMENTOS PISO/PAREDE				
12.2. 1	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	1320	12,02	
12.2. 2	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	52	34,40	
12.3			INSTALAÇÕES				
12.3. 1			HIDRÁULICA/HIDROSANITÁRIAS				
12.3. 1.1	13.7	Próprio	REVISÃO DAS INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIA OU A SUBSTITUIÇÃO SE NECESSÁRIO (TUBOS, TORNEIRAS, VAZOS, MANGUEIRA FLEX.)	М	85	55,97	
12.3. 1.2	92105	SINAPI	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUCÇÃO COM CAMINHÃO TRUCADO DE PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 15935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE LIMPADORA A SUCÇÃO, TANQUE 12000 L - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 11/2015	Ħ	12	117,38	
12.3. 2			ELÉTRICA				
12.3. 2.1	COMP 13.8	Próprio	INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO	un	9	1.048,58	
12.3. 2.2	COMP 13.9	Próprio	REVISÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ACESSÓRIOSCOM REAPROVEITAMENTO DE MATERIA OU A SUBSTITUIÇÃO SE NECESSÁRIO (CABOS,LAMPADAS, TOMADAS E INTERRUPTORES)	M	135	40,92	
12.4			ESQUADRIAS				





12.4.	COMP 14.0	Próprio	REVISÃO DE ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	25	129,07	
1		Dutusia	(PORTAS)	LINI	20	400.07	
12.4. 2	COMP 14.0	Próprio	REVISÃO DE ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS (JANELAS)	UN	20	129,07	
	84659	SINAPI	PINTURA ÉSMALTE FOSCO EM	m²	220	16,60	
12.4. 3			MADEIRA, DUAS DEMAOS				
13			Núcleo de Atendimento Educacional Especializado- NAEE				
13.1			TELHADO/FORRO				
13.1.	100330	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO	m²	160	15,48	
13.1.	96116	SINAPI	IÇAMENTO. AF_07/2019  FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES  COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	120	61,40	
13.2			REVESTIMENTOS PISO/PAREDE				
13.2.	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	850	12,02	
13.2. 2	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	60	34,40	
13.3			INSTALAÇÕES				
1.3.1			HIDRÁULICA/HIDROSANITÁRIAS				
13.3. 1.1	COMP 13.7	Próprio	REVISÃO DAS INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIA OU A SUBSTITUIÇÃO SE NECESSÁRIO (TUBOS, TORNEIRAS, VAZOS, MANGUEIRA FLEX.)	M	30	55,97	
13.3. 2			ELÉTRICA				
13.3. 2.1	COMP 13.8	Próprio	INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO	un	4	1.048,58	
13.3. 2.2	COMP 13.9	Próprio	REVISÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ACESSÓRIOSCOM REAPROVEITAMENTO DE MATERIA OU A SUBSTITUIÇÃO SE NECESSÁRIO (CABOS,LAMPADAS, TOMADAS E INTERRUPTORES)	M	120	40,92	
13.4			ESQUADRIAS				
13.4. 1	COMP 14.0	Próprio	REVISÃO DE ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS (PORTAS)	UN	4	129,07	
13.4. 2	COMP 14.0	Próprio	REVISÃO DE ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS (JANELAS)	UN	8	129,07	
13.4.	84659	SINAPI	PINTURA ÉSMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m²	75	16,60	



CNPJ: 14.131.569/0001-09



#### 3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

3.1. A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

#### 4. PRAZO PROPOSTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. O prazo para execução será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável, se houver interesse entre as partes.

#### 5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. Concordamos com os prazos formas previstas no Edital e na Minuta de Contrato.

#### 6. DECLARAÇÃO:

6.1. Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte / frete e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução dos serviços.

## 7. QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

NOME:	
CARGO:	
CPF:	
RG:	
	(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



CNPJ: 14.131.569/0001-09

À Prefeitura Municipal de IBIRATAIA



#### **ANEXO III**

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Att. Sr. Pregoeiro
Ref.: Pregão Eletrônico nº \_\_/2021

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, ter o pleno conhecimento de todas as informações e das condições para cumprimento das obrigações objeto da licitação e atendimento as exigências de habilitação, ciente das sanções factíveis a serem aplicadas conforme a lei 8.666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



CNPJ: 14.131.569/0001-09



# ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

À Prefeitura Municipal de IBIRATAIA Att. Sr. Pregoeiro Ref.: Pregão Eletrônico nº/2021
A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na, declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº/2021 instaurada pela Prefeitura Municipal de IBIRATAIA, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.
(Local e Data)
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)
OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



CNPJ: 14.131.569/0001-09



#### ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A Prefeitura Municipal de IBIRATAIA  Att. Sr. Pregoeiro  Ref.: Pregão Eletrônico nº/2021
A empresa, inscrita no CNPJ sob nº estabelecida na, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
(Local e Data)
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)
OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



CNPJ: 14.131.569/0001-09

À Prefeitura Municipal de IBIRATAIA



#### ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Att. Sr. Pregoeiro Ref.: Pregão Eletrônico nº/2021
A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na, declara que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal de 1988.
(Local e Data)
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)
OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
OBS <sup>2</sup> .: Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



CNPJ: 14.131.569/0001-09



# ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

À Prefeitura Municipal de IBIRATAIA Att. Sr. Pregoeiro Ref.: Pregão Eletrônico nº/2021	
A (empresa), inscrita no CNPJ nº, sediada na, declara para todos os fins de direi especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que está sob regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.	, to, · o
(Local e Data)	
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)	
OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente carimbada com o número do CNPJ.	е



CNPJ: 14.131.569/0001-09



# ANEXO VIII MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A Prefeitura Municipal de IBIRATAIA Att. Sr. Pregoeiro Ref.: Pregão Eletrônico nº/2021
Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº2021 da Prefeitura Municipal de IBIRATAIA, que a empresa, inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da lei.
(Local e Data)
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)
OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



CNPJ: 14.131.569/0001-09



# ANEXO IX MODELO DE DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

À Prefeitura Municipal de IBIRATAIA Att. Sr. Pregoeiro Ref.: Pregão Eletrônico nº/2021
A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na, declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade de pregão, instaurada pela Prefeitura Municipal de IBIRATAIA, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.
Por ser verdade, firmamos o presente.
(Local e Data)
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)
OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



CNPJ: 14.131.569/0001-09



#### **ANEXO XII**

#### CONTRATO N° xxx/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

Pelo presente instrumento de contrato de fornecimento, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, abaixo qualificadas e assinadas, tem entre si e combinadas cláusulas e condições que seguirão, as quais mutuamente aceitam, outorgam e ratificam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o capítulo III da Lei nº 8.666/93 e alterações, instaurado através do **Processo de Pregão Eletrônico nº 0XX/2020**, homologado no dia **XX de XXXXXXXXX de 20XX**, a saber:

**CONTRATANTE**: <u>MUNICÍPIO DE IBIRATAIA</u>, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça 10 de Novembro, n° 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia, Estado da Bahia, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 14.131.569/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Senhora <u>ANA CLÉIA DOS SANTOS</u> LEAL, residente e domiciliado na Av. Ilton Lopes Leal, 13, Centro, Município de Ibirataia, Estado da Bahia, brasileira, casada, portadora do RG nº 647185761 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 655.148.825-00.

#### **CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA - BAHIA de preço da contratada em anexo, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº. 0XX/2020.

(NOTA EXPLICATIVA: As tabelas deste item devem ser adaptadas e preenchidas de acordo com o objeto e as particularidades da aquisição).

- 1.2. As quantidades são estimadas em função de possível necessidade, não implicando em obrigação de serem solicitadas em sua totalidade, podendo ser de um item ou total do item licitado, a critério da Contratante.
- 1.3. A proposta de preço apresentada pela a Contratada, em anexo, onde constam o quantitativo contratado e os valores unitários de cada item, é parte integrante deste contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR



CNPJ: 14.131.569/0001-09



#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa orçamentária decorrente da execução deste contrato correrá à conta das dotações vigentes, especificadas no Contrato decorrente desta licitação, a saber:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
07.01.001	0.2.19 / 0.2.04 7.1.01	2.011 – Reforma, Conservação e Equipamentos de Unidades Escolares	3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

3.2. A despesa para o exercício subsequente, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento da finalidade, a ser consignada aos Órgãos Interessados da Prefeitura Municipal de Ibirataia pela Lei Orçamentária Anual.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

- 4.1. Será observado o Termo de Referência anexo ao Edital de Licitação que originou este contrato, no tocante ao prazo de execução.
- 4.2. O início da fornecimento/execução do objeto deverá ocorrer imediatamente após a assinatura do contrato.
- 4.3. A aquisição será por demanda, mediante apresentação de formulário próprio, emitido por uma das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal em papel timbrado e assinado por responsável previamente identificado, encaminhado ao CONTRATADO.
- 4.4. Em caso de urgência justificada, poderá ser autorizado o fornecimento do material mediante contato telefônico pelo responsável identificado pelo CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO

- 5.1. O fornecimento deverá ser executado na forma prevista no Termo de Referência da Licitação e de acordo com as necessidades e conveniências do Contratante:
- 5.1.1. O preço contratado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do material, incluído frete até os locais de entrega.
- 5.1.2. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.
- 5.1.13. É vedada a cessão ou transferência total do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.



CNPJ: 14.131.569/0001-09



5.1.14. É possível a subcontratação parcial do objeto desde que devidamente autorizada pela Contratada.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência deste contrato é de \_\_\_\_\_ (quantidade por extenso), contado da data da sua assinatura, para o fornecimento dos materiais especificados nas Cláusulas Primeira e Segunda deste Contrato, excluídos o dia do começo e incluído o do vencimento, podendo ser prorrogado a critério da Prefeitura, por iguais e sucessivos períodos, ser prorrogado nos termos e limites que permitem o art. 57, Il da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS DAS PARTES

7.1. As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

#### 7.2. O CONTRATADO deve:

- a) Fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;
- b) Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito)horas após a sua ocorrência;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação:
- f) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- g) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incida mouvenhamaincidirsobreassuasatividadese/ousobreaexecuçãodoobjetodopresentecontrato,b emcomoobservarerespeitarasLegislaçõesFederal,Estadual e Municipal,relativasaoobjetodocontrato;
- h) adimplir os fornecimentosexigidospeloinstrumentoconvocatórioe pelosquaisseobriga, visando àperfeitaexecuçãodestecontrato;
- i)promover,porsuacontae risco,o transporte dosbens;
- j)executar, quandoforocaso, amontagem do sequipamentos, de acordocomas especificações e/ounorma exigida, utilizando ferramentas apropriadas edispondo de infra estrutura e equipeté cnicaneces sária à sua execução;
- k) trocar, àssuas expensas, o bemqueviera serrecusado;



CNPJ: 14.131.569/0001-09



- I)manter, sobsua exclusivar esponsabilidade, toda a supervisão, direção emão de obrapara execução completa e eficiente do transporte do sbens;
- m) emitirnotasfiscais/faturasdeacordocomalegislação,contendodescriçãodosbens,indicação desuaquantidade,preçounitário e valortotal.
- a) Manter durante a execução dos contratos, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como apresentar a cada fatura, comprovação de regularidade fiscal. (Art. 55, Inciso XIII da Lei n.º 8.666/93).
- b) observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção a incêndio, recomendadas por Lei.
- c) cumprir outras exigências constantes do edital do **Pregão Eletrônico nº. 0XX/2020** ao qual está vinculado.
- 7.3. São expressamente vedadas ao CONTRATADO:
- a) a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do contratante;
- b) a subcontratação total para a execução do objeto deste contrato.
- c) a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato.

#### 7.4. O CONTRATANTE deve:

- a) Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.
- b) Procederàpublicaçãoresumidadoinstrumentodecontratoedeseusaditamentosnaimprensaof icial,condiçãoindispensávelparasuavalidade e eficácia,noprazode10(dez)diascorridosdasuaassinatura;
- c) Fiscalizar e avaliar a execução do contrato, através de agente previamente designado, podendo, para tanto, vistoriar, solicitar a emissão de relatórios gerenciais e auditar os relatórios de fornecimento elaborados pela Contratada;
- d) Proporcionar à Contratada o acesso às informações e documentos necessários ao fornecimento dos materiais, bem como aos locais onde os bens serão entregues;
- e) Comunicar à Contratada, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, sinalizando prazo para que a regularize sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratuais previstas; f)Indicar o local onde os materiais serão entregues para atendimento da demanda e recolhidos.
- g) Efetuar os pagamentos devidos de forma tempestiva, de acordo com o estabelecido em contrato.
- h) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues, caso os mesmos afastem-se das especificações do Edital e seus Anexos e da Proposta da contratada.
- i)Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial quanto à aplicação de penalidades pelo descumprimento total ou parcial do contrato.
- j)Observar as obrigações relativas ao CONTRATANTE, previstas no Anexo I Termo de Referência do edital do **Pregão Eletrônico nº**. **0XX/2020**.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO

- 8.1. O objeto desta licitação será recebido, conforme autoriza o art. 73 da Lei 8.666/1993.
- I em se tratando de obras e serviços:
- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado:



CNPJ: 14.131.569/0001-09



- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 69 desta Lei;
- II em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:
- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
- 8.2. No ato de entrega do objeto, o CONTRATADO deve apresentar recibo ou documento fiscal válido correspondente ao material fornecido.
- 8.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

#### CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou por representante do CONTRATANTE, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.
- 9.2. Durante a vigência deste contrato, o CONTRATADO deve manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, para representá-lo sempre que for necessário.
- 9.3. A atestação de conformidade da execução do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.
- 9.4. A fiscalização do fornecimento de que trata este ato licitatório será exercido pelo Executor do Contrato, designado pelo Órgão Gerenciador.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 10. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas o CONTRATANTE poderá reter 5% (cinco por cento) de cada montante a pagar, para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pelo CONTRATADO, retenção esta que será paga ao CONTRATADO quando do último pagamento devido, deduzida, se for o caso, das multas, indenizações e ressarcimentos.
- 10.1. A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o §4º do art. 56 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

- 11.1. O Pagamento será efetuado mensalmente, até 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao do fornecimento realizado, por meio de ordem bancária (depósito ou transferência eletrônica) na conta corrente do licitante vencedor, mediante a apresentação de Nota Fiscal e/ou Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Órgão de Competente.
- 11.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da CONTRATADA.



CNPJ: 14.131.569/0001-09



- 11.3. A CONTRATADA deve apresentar a nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento realizado, em 02 (duas) vias, emitidas e entregues na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibirataia, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada, das seguintes comprovações:
- a) Regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- b) Regularidade junto ao FGTS-CRF;
- c) Regularidade Trabalhista.
- 11.4. A nota fiscal/fatura não deverá conter arredondamentos de valores. Quando o resultado da operação final apresentar 03 (três) casas decimais ou mais, deverão ser eliminadas as casas decimais a partir da terceira, considerando para valores em centavos, apenas as duas primeiras casas decimais.
- 11.5. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à Contratada pela Fiscalização e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.
- 11.6. O Contratante não fica obrigado a tomar os produtos/serviços na totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento/serviço efetivamente realizado.
- 11.7. O Contratante pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste contrato.

# CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO, DA REVISÃO E DA ATUALIZAÇÃO DOS DÉBITOS

- 12.1. O preço unitário considerado para o fornecimento/execução dos serviços será o preço ofertado na proposta vencedora.
- 12.2. No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando o CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.
- 12.3. Transcorridos 12 (doze) meses da contratação e, caso haja prorrogação do contrato, os preços poderão ser reajustados, tendo por base a data da apresentação da proposta, tendo como limite máximo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do IBGE.
- 12.3.2. Para a efetiva aplicação do reajuste, previsto no item acima, a licitante vencedora deverá apresentar sua solicitação por escrito, contendo os demonstrativos e seus comprovantes, para análise e negociação a Prefeitura Municipal de Ibirataia.
- 12.4. A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.
- 12.5. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.
- 12.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.



CNPJ: 14.131.569/0001-09



I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

 $=\frac{i}{365}$   $=\frac{6/100}{365}$ 

I = 0,00016438

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas. 13.2. O CONTRATADO ficará obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

- 14. Constituem motivo para rescisão do contrato:
- 14.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- 14.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- 14.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- 14.4. O atraso injustificado no início do fornecimento;
- 14.5. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- 14.6. A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato:
- 14.7. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração, e autorização expressa no Edital ou contrato;
- 14.8. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 14.9. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- 14.10. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 14.11. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado:
- 14.12. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 14.13. Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- 14.14. A supressão, por parte da Administração, dos serviços/materiais, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93:
- 14.15. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;



CNPJ: 14.131.569/0001-09



- 14.16. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do serviço/fornecimento, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação:
- 14.17. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- 14.18. Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 14.19. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES

- 15.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
- 15.1.1. Advertência por escrito;
- 15.1.2. Multa de mora de 0,03% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- 15.1.3. Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
- 15.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 15.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 15.2. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
- 15.2.1. Advertência por escrito;
- 15.2.2. Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 0,3% sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 30%;
- 15.2.3. Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;
- 15.2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 15.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 15.3. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.
- 15.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:



XXXXXXXXXXXXXXXX

#### Prefeitura Municipal de Ibirataia Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



- 15.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.5. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.6. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.
- 15.7. A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 15.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal.
- 15.9. As demais sanções são de competência exclusiva do Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

15. O presente contrato fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e vincula-se ao edital e anexos do Pregão **Eletrônico nº. 0XX/2020**, constante do **Processo Administrativo nº 064/2021**, bem como à proposta do CONTRATADO.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

16. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Cidade de Ibirataia com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes da parte, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo...

Ibirataia/BA, xx de xxxxxxxxxxxxxxx de 2020.	
CONTRATANTE	CONTRATADA
ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL Prefeita	[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA] CNPJ: 00.000.000/000-00
TESTEMUNHAS:	
CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



CNPJ: 14.131.569/0001-09



# ANEXO XII MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de IBIRATAIA Att. Sr. Pregoeiro Ref.: Pregão Eletrônico nº \_\_/2021

(Identificação completa do representante da Proponente), como representante devidamente constituído da empresa (Identificação completa da Proponente) doravante denominado (Proponente), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº \_\_/2021 foi elaborada de maneira independente pela empresa (dados da empresa), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº \_\_/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº \_\_/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº \_\_/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº \_\_/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração pública antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.